



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

VARA DO TRABALHO DE SANTIAGO

12 DE JUNHO DE 2025

Maria Madalena Telesca

Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





1 INFORMAÇÕES GERAIS

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.2 SERVIDORES

3.3 ESTAGIÁRIOS

4 AUTOINSPEÇÃO

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

6 AUDIÊNCIAS

6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES

6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

6.7 OBSERVÂNCIA DO PROCEDIMENTO PREVISTO NO ART. 847 DA CLT X RITO PREVISTO NO ART. 335 DO CPC

7 SENTENÇAS

7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES

7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

8 ACERVO

9 PRAZO / IDADE MÉDIA

9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO

9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

15 PROJETO GARIMPO

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 AOS JUÍZES

17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18 DETERMINAÇÕES

18.1 AOS JUÍZES

18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

19 PRESENÇAS

20 PRAZO PARA RESPOSTA

21 ENCERRAMENTO



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

VARA DO TRABALHO DE SANTIAGO

Aos doze dias do mês de junho de 2025, compareceu à sede da Vara do Trabalho de Santiago a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARIA MADALENA TELESKA**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2840/2025. Foram recebidas pelo Juiz Substituto Designado, Osvaldo Antonio da Silva Stocher, pela Diretora de Secretaria, Patrícia Maria Telles Martins, e pelos demais servidores presentes nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Vice-Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte.

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 21/11/1989

Data da última correição realizada: 22/08/2024

Jurisdição: Bossoroca, Capão do Cipó, Itacurubi, Jaguari, Nova Esperança do Sul, Santiago, São Francisco de Assis, São Vicente do Sul, Unistalda

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 30/2024, de 22 de outubro de 2024, da Corregedoria Regional, a Vara do Trabalho de Santiago pertence à 102ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação singular, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Luciana Caringi Xavier	Juíza do Trabalho Titular	desde 11/09/2023 – Há 1 ano, 9 meses e 1 dia*

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 12/05/2025)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

Obs.: Juíza Luciana Caringi Xavier está convocada para atuar como Juíza Auxiliar da Vice-Presidência do TRT, de 04/12/2023 a 05/12/2025.

O Juiz Substituto Osvaldo Antônio da Silva Stocher foi designado em longa duração no 2º semestre de 2024 e no 1º semestre de 2025.

3.1.2 Autorização para residir fora do Município-sede da Unidade Judiciária (arts.17 a 19 da CPCGJT)

Conforme consulta aos expedientes administrativos da Corregedoria, a Juíza Titular reside na sede da Comarca.

3.1.3 Afastamentos da Juíza Titular e do Juiz Substituto designado de 01/01/2024 a 12/06/2025

Juiz (a)	Motivo	Data de Início	Data de Fim	Nº de dias
Juíza Titular	Férias	15/01/2024	29/01/2024	15
	Férias	24/06/2024	28/06/2024	5



		Férias	15/07/2024	29/07/2024	15
		Afastamento das Funções Judicantes (PROAD 5312/2024)	01/11/2024	11/11/2024	11
		Férias	07/01/2025	11/1/2025	5
		Férias	03/02/2025	17/02/2025	15
		Férias	23/06/2025	27/06/2025	5
Juiz Substituto (longa duração)	Osvaldo Antonio da Silva Stocher	Férias	18/11/2024	17/12/2024	30
		Férias	19/05/2025	17/06/2025	30

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 02/06/2025)

3.1.4 Assiduidade da Juíza Titular e do Juiz Substituto designado – Item de exame e registro obrigatório (art.32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho CPCGJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos Magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.1 do presente relatório, referente às audiências realizadas; na *Agenda dos Juízes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho*, extraída do site do TRT4 (aba *Transparência, Agenda dos Magistrados*), e também por meio da inspeção correcional.

3.1.5 Juízes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos da Juíza Titular e/ou dos Juízes Substitutos designados de 01/01/2024 a 12/06/2025

Nome do Magistrado	Cargo Atual	Data de Início	Data de Fim	Nº de Dias	Complemento/Motivo
Luciana Caringi Xavier	desde 11/09/2023 – Há 1 ano, 9 meses e 1 dia*				
Amanda Stefania Fisch	Juíza Substituta	01/12/2023	28/01/2024	59	Motivo: Titular Convocado Auxiliar Vice-Presidência
		29/01/2024	13/02/2024	16	
Paulo Roberto Dornelles Junior	Juiz Substituto	14/02/2024	29/02/2024	16	Motivo: Titular Convocado Auxiliar Vice-Presidência
		01/03/2024	04/03/2024	4	
Amanda Stefania Fisch	Juíza Substituta	05/03/2024	31/03/2024	27	Motivo: Titular Convocado Auxiliar Vice-Presidência
		01/04/2024	30/04/2024	30	
		01/05/2024	31/05/2024	31	
		01/06/2024	30/06/2024	30	
		01/07/2024	21/07/2024	21	
Jorge Fernando Xavier de Lima	Juiz Substituto	22/07/2024	28/07/2024	7	Motivo: Titular Convocado Auxiliar Vice-Presidência
Gabriela Battasini	Juíza Substituta	29/07/2024	31/07/2024	3	Motivo: Titular Convocado Auxiliar Vice-Presidência
Osvaldo Antonio da Silva Stocher	Juiz Substituto	01/08/2024	19/12/2024	141	Motivo: Titular Convocado Auxiliar Vice-Presidência
Rodrigo Trindade de Souza	Juiz Titular	18/11/2024	23/11/2024	6	Motivo: Titular Convocado Auxiliar Vice-Presidência
Gabriela Battasini	Juíza Substituta	24/11/2024	30/11/2024	7	Motivo: Titular Convocado Auxiliar Vice-Presidência
Lucas Pasquali Vieira	Juiz Substituto	01/12/2024	17/12/2024	17	Motivo: Titular Convocado Auxiliar Vice-Presidência
Osvaldo Antonio da Silva Stocher	Juiz Substituto	20/12/2024	06/01/2025	18	Motivo: Titular Convocado Auxiliar Vice-Presidência
		07/01/2025	30/04/2025	114	
		01/05/2025	18/05/2025	18	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Luis Fernando Galvagni	Juiz Substituto	19/05/2025	31/05/2025	13	Motivo: Titular Convocado Auxiliar Vice-Presidência
Alexandre Knorst	Juiz Substituto	01/06/2025	17/06/2025	17	Motivo: Titular Convocado Auxiliar Vice-Presidência
Oswaldo Antonio da Silva Stocher	Juiz Substituto	18/06/2025	30/06/2025	13	Motivo: Titular Convocado Auxiliar Vice-Presidência

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 02/06/2025)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores lotados

Servidor (a)		Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Patricia Maria Telles Martins	AJAJ	Diretor de Secretaria-CJ3	08/11/1993
2	Leticia Dri de Almeida	AJAJ	Assistente de Secretaria – Diretor Adjunto - FC05	31/07/2003
3	Marina Siqueira Duarte	TJAA	Assistente de Secretaria-FC04	02/07/2013
4	Cristiano Luiz Leal	TJAA	Calculista-FC04	27/04/2007
5	Camila Flores Colpo	TJAA	-	23/04/2007
-	Sergio Almeida Guedes	AJAJ-OJAF	Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	05/03/1991
-	Thiago Marchionatti Uggeri	AJAJ-OJAF		13/07/2009

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 21/05/2025).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária)

3.2.2 Movimentação de servidores nos últimos doze meses

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1 Renata Vieira de Souza	18/09/2023	05/12/2024	1 ano, 2 meses e 17 dias	Lotação no Gabinete do Exmo. Desembargador Marçal Henri dos Santos Figueiredo - Assistente de Gabinete-FC05

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 21/05/2025).

3.2.3 Ausências dos servidores nos últimos doze meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Patricia Maria Telles Martins	Afastamento para Cursos, Congressos e Afins	3

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 21/05/2025).

Obs: os servidores que não constam na tabela acima, não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

3.2.4 Servidores em teletrabalho

Respondendo ao questionamento prévio em 26/05/2025, a Diretora informa que o quadro de servidores está completo, bem como que há 2 servidores em atuando em teletrabalho

Servidor (a)	Regime	Ato
Cristiano Luiz Leal	Integral	Portaria nº 3811, de 10/07/2023
Leticia Dri de Almeida	Parcial	Portaria nº 3812, de 10/07/2023

(Fonte: consulta ao PAS – Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 21/05/2025).



3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Data de Início	Data de Fim
1	Carla Fernanda Trois	Direito	21/11/2023	07/12/2024
2	Gisele de Mattos Pinto	Direito	29/01/2025	31/12/2025 (prevista)

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 21/05/2025).

4 AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Regional, pelo Provimento nº 275/2020 de 17/12/2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

Conforme a Resolução Administrativa do Tribunal nº 38/2022, a autoinspeção é realizada no período de 07 a 20 de janeiro, tendo como escopo a adoção de providências visando à eliminação ou redução de possível atraso dos serviços existentes nas Unidades Judiciárias.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 7727/2024, a Unidade Judiciária detalhou a situação em que se encontravam os serviços no início e no término do período antes citado do ano de 2025, preenchendo o anexo constante do Provimento da Corregedoria Regional, que será analisado no item próprio 12.5 (12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO).

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A Unidade Judiciária será comparada com os resultados do seu agrupamento.

O agrupamento das Unidades é apurado com base tanto em sua localização geográfica, quanto no critério utilizado no Anexo III, da Resolução nº 219 do CNJ, no art. 8º, § 4º, da Resolução nº 296 do CSJT e no anexo I, da Portaria 1.230/22 deste Regional, para a estipulação da lotação paradigma das Unidades Judiciárias de 1º Grau – qual seja, a média trienal de casos novos nas fases de conhecimento e de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial (considerando para tal fim, os três anos anteriores ao ano da apuração dos dados).

Desse modo, na medida em que a Vara do Trabalho de Santiago apresentou no último triênio (2022-2024), uma média de 433 casos novos por ano, a Unidade se enquadra no agrupamento nº 4 (Unidades localizadas no interior do Estado com movimentação anual inferior a 1.000 processos)

5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados

Os dados apontados a seguir, indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017), e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022), na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados), da Unidade Judiciária inspecionada. Com a evolução histórica de tais dados, é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade.

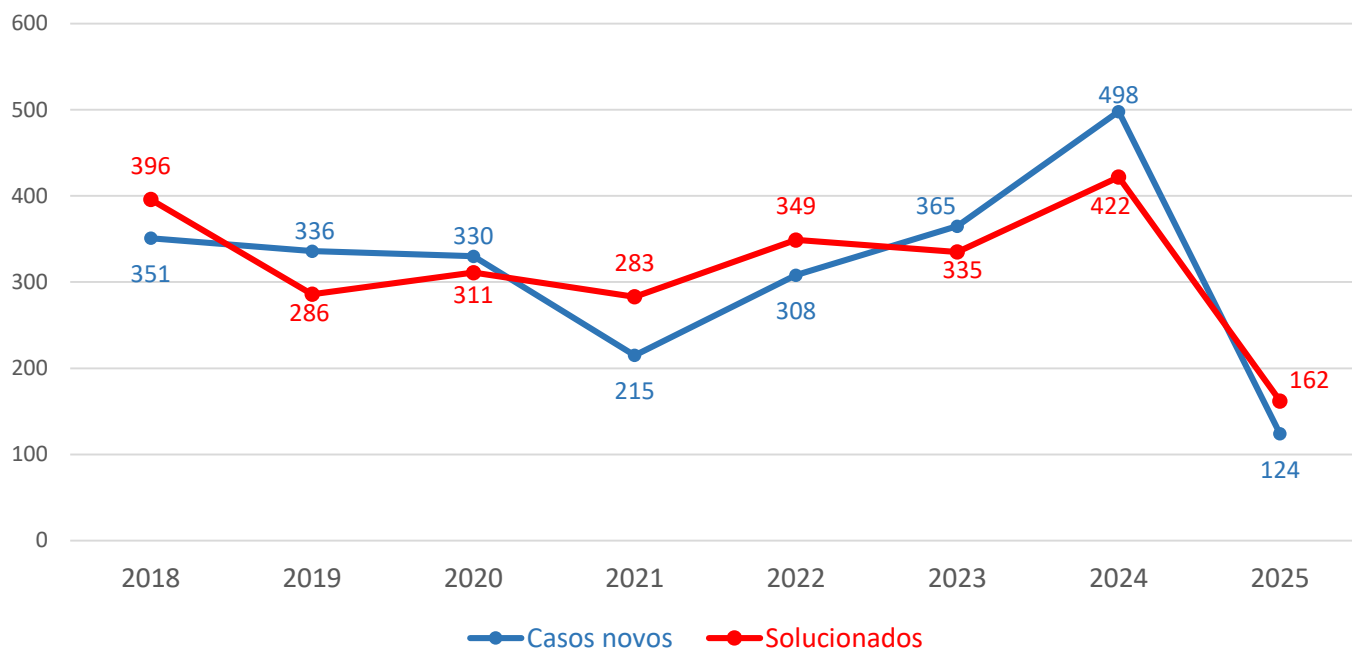
VARA DO TRABALHO DE SANTIAGO				
Ano	Casos novos	Solucionados e Remetidos a outras Unidades	Produtividade* na Unidade	Produtividade* no Agrupamento
2018	351	396	112,82%	139,22%
2019	336	286	85,12%	110,99%
2020	330	311	94,24%	85,00%
2021	215	283	131,63%	99,09%
2022	308	349	113,31%	106,61%
2023	365	335	91,78%	100,81%
2024	498	422	84,74%	95,70%
2025 (até 30/04)	124	162	130,65%	85,90%

*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos

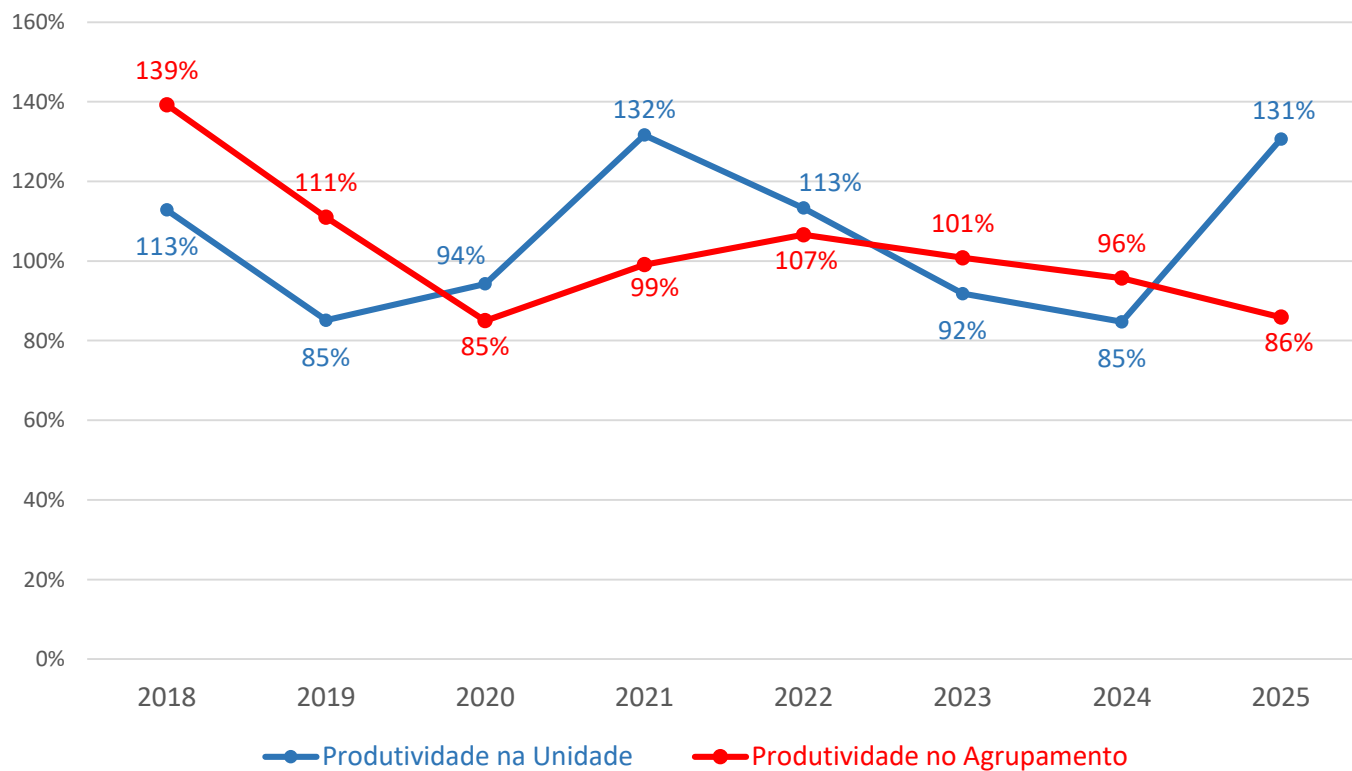


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Casos novos X Solucionados



Produtividade

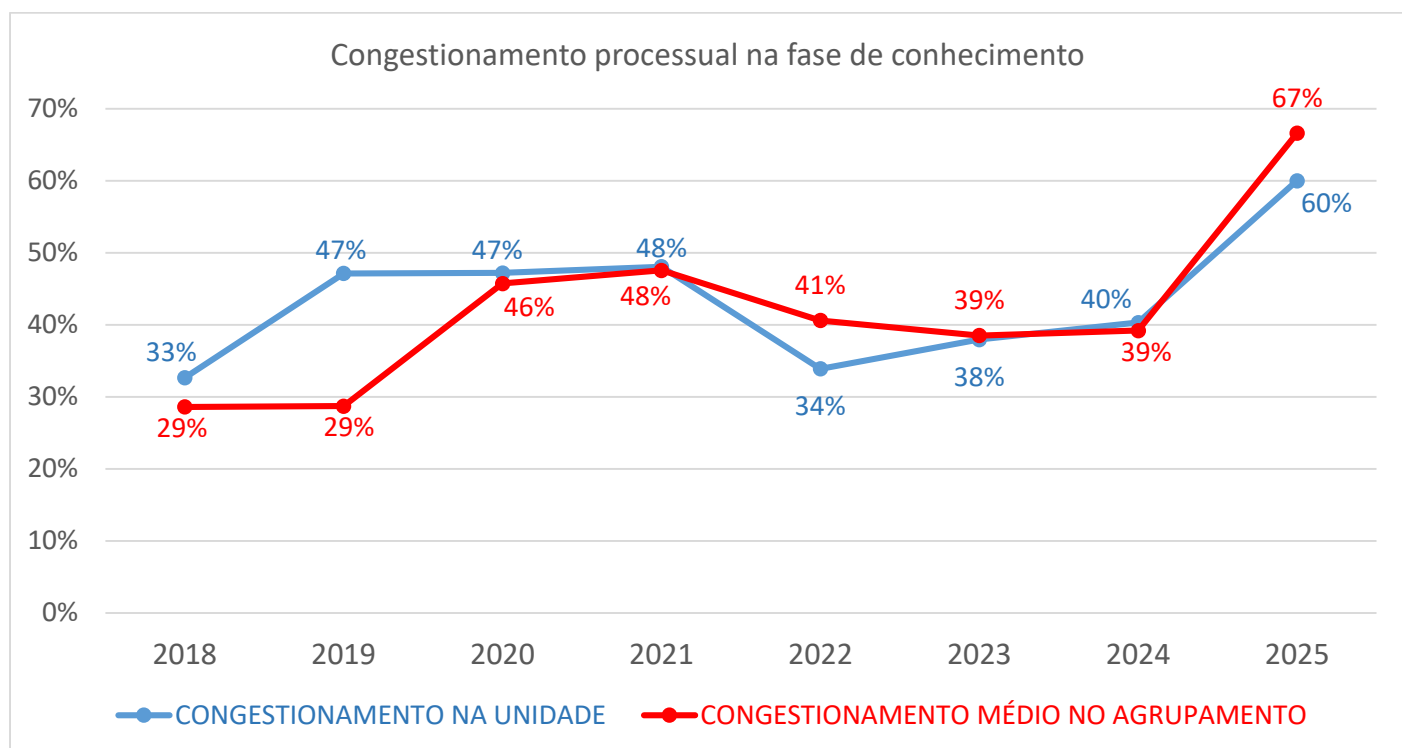




5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

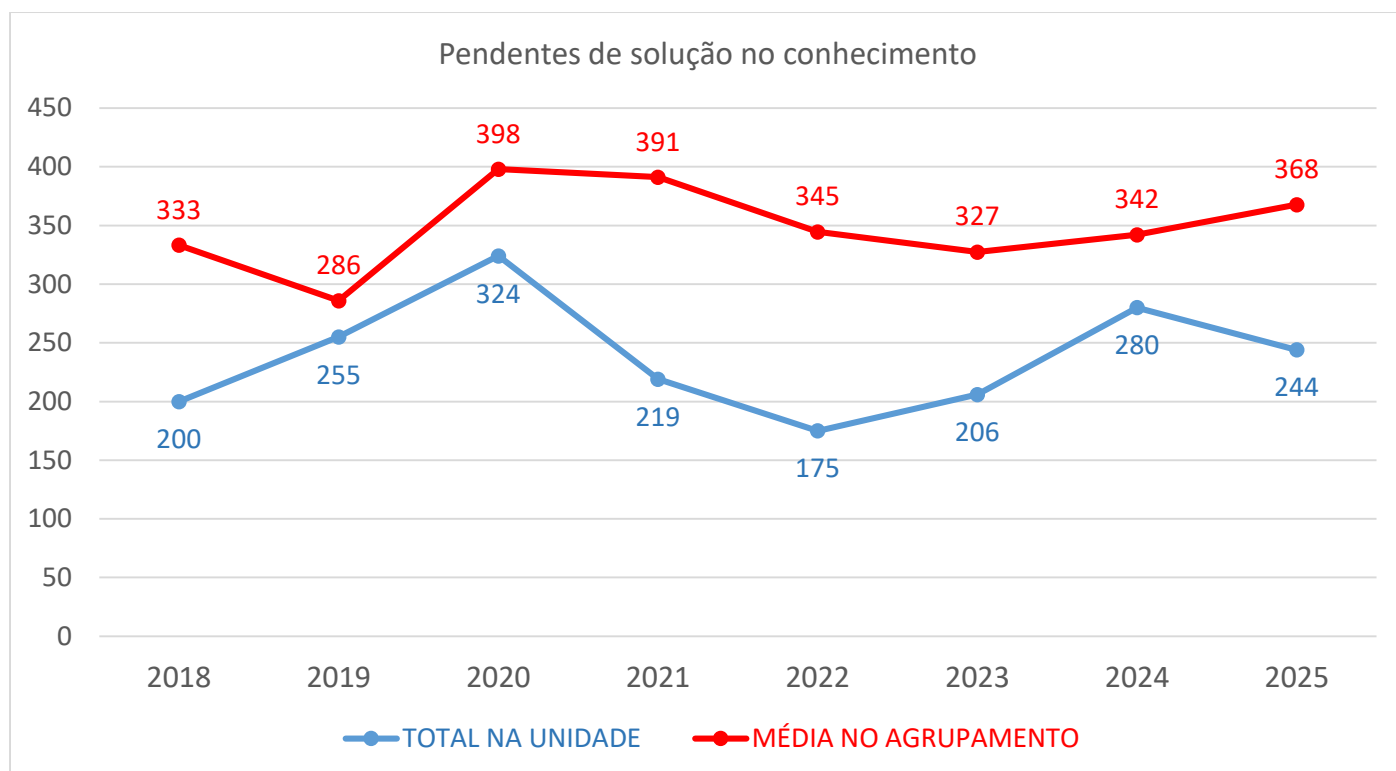
Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/04)
A Pendentes em 31/12 do ano anterior	237	200	255	324	219	175	206	280
B Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	351	341	334	221	309	365	501	125
C Total de processos pendentes de solução (A+B)	588	541	589	545	528	540	707	405
D Processos solucionados	396	286	311	283	349	335	422	162
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	32,65%	47,13%	47,20%	48,07%	33,90%	37,96%	40,31%	60,00%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NO AGRUPAMENTO	28,60%	28,71%	45,75%	47,56%	40,61%	38,52%	39,20%	66,60%



5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/04)
Processos em instrução	133	172	319	167	112	172	203	198
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	24	26	5	42	41	14	61	39
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	43	57	0	10	22	20	16	7
TOTAL NA UNIDADE	200	255	324	219	175	206	280	244
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	333	286	398	391	345	327	342	368



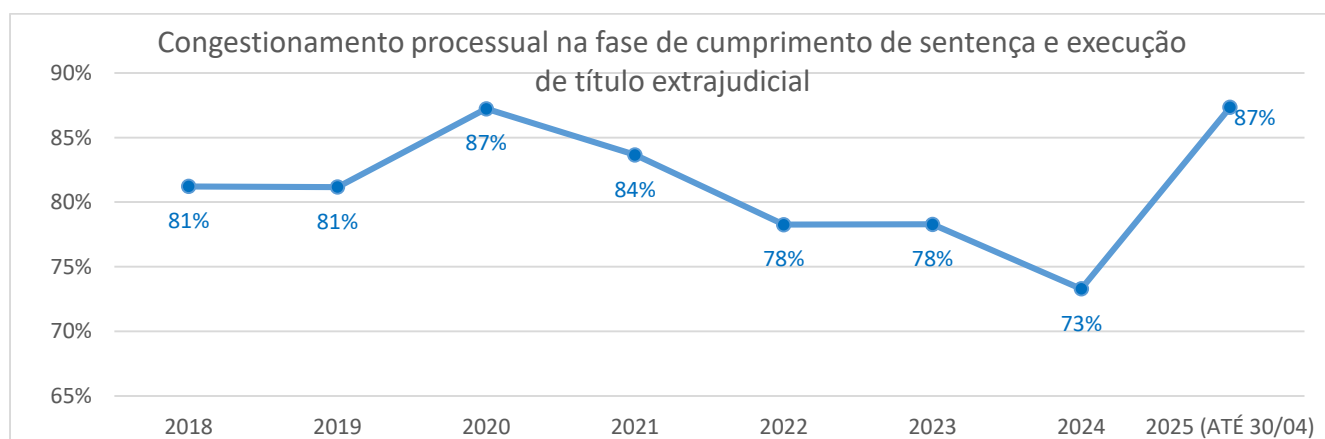
5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

5.2.1 Congestionamento na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial

Corresponde ao percentual de liquidações e execuções não finalizadas nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL									
Item Estatístico		2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/04)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	642	650	689	795	771	753	873	1.000
B	Casos novos	146	136	219	123	144	361	527	129
C	Total de processos pendentes (A+B)	788	786	908	918	915	1.114	1.400	1.129
D	Processos finalizados	148	148	116	150	199	242	374	143
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		81,22%	81,17%	87,22%	83,66%	78,25%	78,28%	73,29%	87,33%

*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.

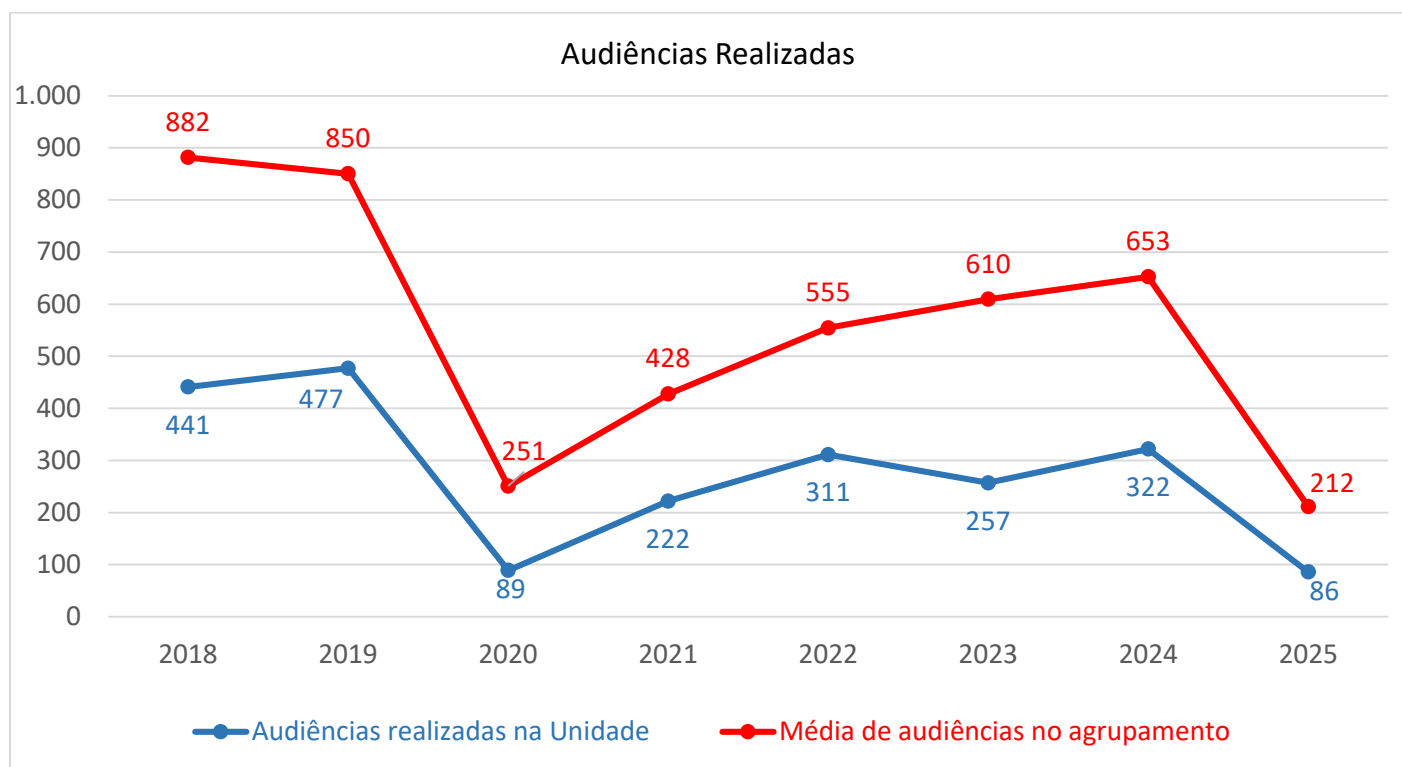




6 AUDIÊNCIAS

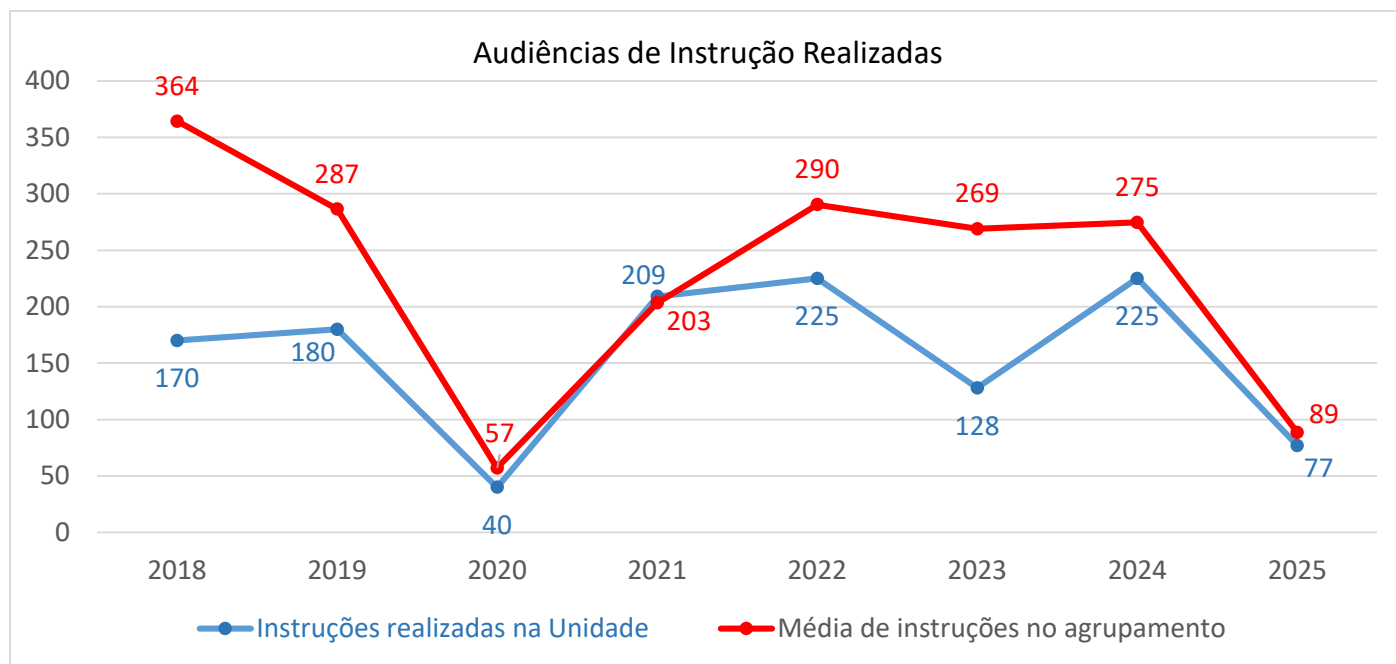
6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

VARA DO TRABALHO DE SANTIAGO			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2018	441	882	50,02%
2019	477	850	56,09%
2020	89	251	35,52%
2021	222	428	51,92%
2022	311	555	56,08%
2023	257	610	42,16%
2024	322	653	49,35%
2025 (até 30/04)	86	212	40,65%



6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

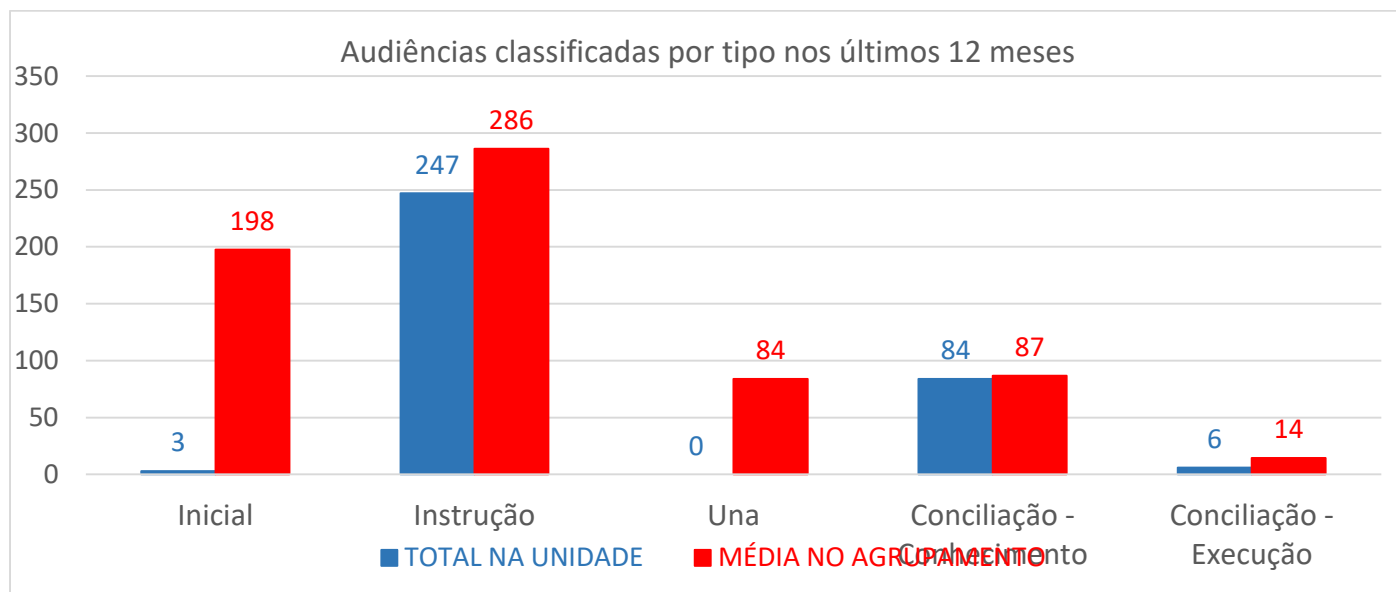
VARA DO TRABALHO DE SANTIAGO			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2018	170	364	46,67%
2019	180	287	62,83%
2020	40	57	70,04%
2021	209	203	102,80%
2022	225	290	77,46%
2023	128	269	47,58%
2024	225	275	81,90%
2025 (até 30/04)	77	89	86,92%



6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/05/2024 a 30/04/2025

Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Amanda Stefania Fisch	3	81	0	74	1	159
Oswaldo Antonio da Silva Stocher	0	166	0	10	5	181
TOTAL NA UNIDADE	3	247	0	84	6	340
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	198	286	84	87	14	669



6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, III, da CPCGJT)

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente na terça-feira, quarta-feira e quinta-feira. A composição média das sessões é especificada abaixo.



Periodicidade e Composição da Pauta

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	3 P	3 P	3 P	-
Tarde	-	3 P	3 P	-	-

(Fonte: informações fornecidas pela Diretora de Secretaria em 26/05/2025)

Legenda

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação

C – Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento

Com relação à organização das pautas, a Diretora informou que as audiências são presenciais e que, ocorrendo solicitação de partes e/ou advogados, poderá ser telepresencial ou mista; que não estão sendo realizadas audiências iniciais; e que as audiências de prosseguimento são designadas nas terças e quartas-feiras pela manhã e pela tarde e, também, nas quintas-feiras no turno da manhã, totalizando, em média, 15 audiências de prosseguimento por semana.

Acrescentou que, ocasionalmente, são designadas audiências de conciliação, independentemente da fase que se encontram, de ofício, e que também há designação havendo requerimento das partes.

No que diz respeito ao procedimento utilizado quando da colheita da prova oral, disse que há transcrição dos depoimentos; que não é utilizada a ferramenta *Escreba*; e que as audiências telepresenciais e mistas são gravadas.

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	Última Data Marcada	Próxima Data Livre
Inicial		
Una Sumaríssimo	07/08/2025	26/06/2025
Instrução	21/08/2025	26/06/2025
Tentativa de acordo em conhecimento		
Tentativa de acordo em liquidação/execução		
CPIs		

(Fonte: informações fornecidas pela Diretora de Secretaria em 26/05/2025)

Segundo as informações prestadas pela Diretora, não há processo com audiência *sine die*.

Explicou que há prioridade na inclusão em pauta dos processos da Meta 2 do CNJ, havendo controle pelos relatórios.

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/05/2024 a 30/04/2025			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	340	84	24,71%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	0	0	-
TOTAL	340	84	24,71%



Analisando-se a inspeção ocorrida no ano de 2024, constata-se que a Unidade apresentou um índice de adiamentos de 49,34%. Ressalta-se que naquela inspeção houve recomendação à Unidade de redução do número de adiamentos para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

6.7.OBSERVÂNCIA DOS PROCEDIMENTOS PREVISTOS NO ART. 847 DA CLT.

O debate a respeito da realização ou não da audiência inicial, ganhou força a partir de 2022 quando, muito embora revogadas as normas oriundas do CNJ que permitiram a utilização excepcional do rito processual previsto no art. 335 do CPC quanto à apresentação de defesa, essa prática continuou a ser adotada por algumas Unidades judiciárias no âmbito da Justiça do Trabalho do Rio Grande do Sul.

A respeito desse tema, na correição ordinária realizada em setembro/2024 no TRT da 4ª Região foram aduzidas as seguintes conclusões e recomendações.

III- CONCLUSÕES

9. CONCILIAÇÃO

Ao ensejo, chegou ao conhecimento da Ministra Corregedora-Geral, por ocasião da audiência pública com a advocacia trabalhista gaúcha, de que vários juízes de 1º grau não realizam audiência inicial, ou seja, adotam o procedimento previsto no art. 335 do CPC, aplicado no âmbito da Justiça do Trabalho de forma excepcional no período de pandemia, o que não mais se justifica no atual momento. Na visão da Ministra Corregedora-Geral, o procedimento próprio do processo trabalhista, insculpido no art. 847 da CLT, por si só, já afastaria a necessidade de aplicação subsidiária do CPC. Ademais, a Ministra Corregedora-Geral alerta os magistrados atuantes no 1º grau de jurisdição acerca das consequências negativas que podem advir de tal procedimento, como o esvaziamento dos fóruns trabalhistas, o prejuízo à tentativa conciliatória e as comprovadas distorções causadas no sistema PJe, com inevitáveis impactos nos dados estatísticos produzidos pelo sistema e-Gestão. No particular, registra-se que a não realização de audiência implica a inexistência de registro da audiência inicial no sistema PJe, alargando sobremaneira o tempo médio aferido entre o protocolo da ação e a 1ª audiência, considerando que, para o sistema, a audiência de instrução ou de encerramento assumirá a condição de 1ª audiência realizada no processo. Bem por isso, entende que a Presidência do Tribunal e a Corregedoria Regional devem atuar em conjunto, a fim de sensibilizar os magistrados do 1º grau de jurisdição acerca da necessidade de observância ao procedimento previsto na CLT.

(...) IV - RECOMENDAÇÕES

RECOMENDAÇÕES DECORRENTES DESTA VISITA CORREICIONAL RECOMENDAÇÕES À PRESIDÊNCIA

19. Considerando que o regramento aplicável aos CEJUSCs permite que, frustrada a conciliação, a parte demandada poderá apresentar a defesa em momento posterior à audiência inaugural, e considerando que vários magistrados do 1º grau ainda insistem no procedimento previsto no art. 335 do CPC, a despeito do procedimento próprio do processo trabalhista, insculpido no art. 847 da CLT, com impactos negativos nos sistemas PJe e e-Gestão, recomenda-se à Presidência e à Corregedoria Regional que atuem em conjunto, a fim de sensibilizar os magistrados do 1º grau de jurisdição acerca da necessidade de observância ao procedimento previsto na CLT (ITEM 10 - CONCILIAÇÃO)

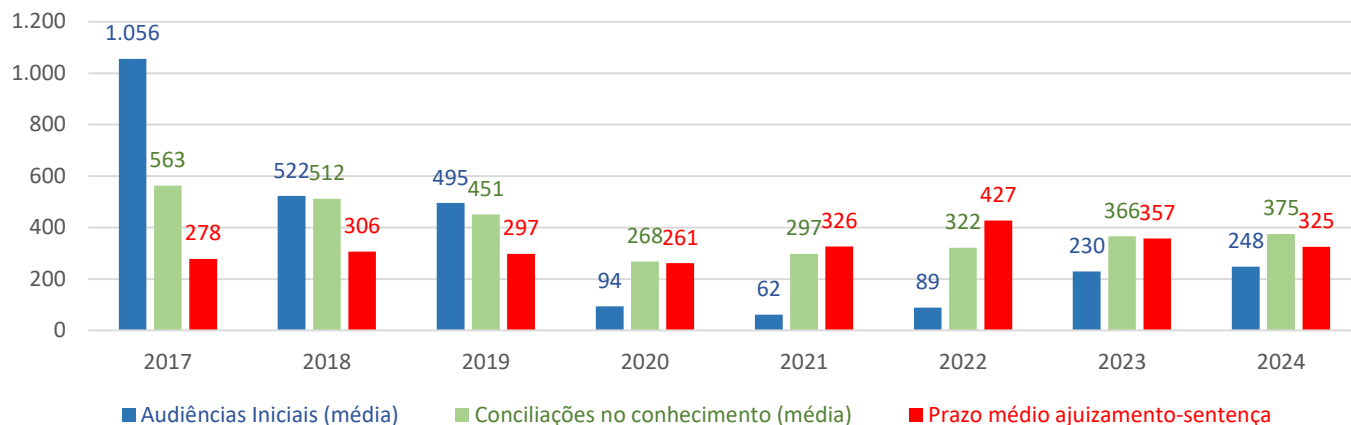
Dessa recomendação, partilhou o Exmo. Ministro Corregedor-Geral na última correição ordinária realizada no TRT da 4ª Região, em maio de 2025, em atenção estrita ao que fixa o art. 847 Consolidado e os procedimentos que devem nortear a atuação da Justiça do Trabalho lembrando, ainda, a edição da Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 Nº 1 de 25/02/2025, no seguinte sentido:

Art. 1º Recomendar aos(às) magistrados(as) de primeiro grau da Justiça do Trabalho da 4ª Região a observância do artigo 847 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), procedimento próprio do processo trabalhista, de forma a assegurar a realização da audiência inicial, bem como a apresentação de defesa escrita até a audiência, à exceção dos casos excepcionais devidamente fundamentados, quando se fizer necessária a adoção do procedimento previsto no artigo 335 do Código de Processo Civil.

A fim de reforçar as razões elencadas pela então Corregedora-Geral, Ministra Dora Maria da Costa, que por si só já seriam suficientes para recomendar às Magistradas e aos Magistrados de primeiro grau, que retomassem (para aqueles que deixaram de fazê-lo), a adoção do rito próprio previsto no art. 847 da CLT, foi elaborado gráfico comparativo, levando em consideração o número de audiências iniciais realizadas pelas Juízas e pelos Juízes no TRT4, o tempo médio de duração do processo entre o ajuizamento da ação e a prolação de sentença, bem como o volume de acordos firmados no conhecimento, abrangendo o período de 01/01/2017 a 31/12/2024.



Relação audiências iniciais x conciliações x prazo médio do ajuizamento à sentença



Nos três anos anteriores à pandemia do Covid-19 (2017 a 2019), o número médio de audiências iniciais por Unidade caiu de 1.056 em 2017, para 495 em 2019 (queda de 53,13%); por sua vez, o número médio de conciliações no mesmo período, caiu de 563 para 451 (redução de 19,89%); finalmente, o prazo médio do ajuizamento à prolação da sentença subiu de 278 para 297 dias (elevação de 6,83%). Portanto, quanto menor o número de audiências iniciais, menor o número de conciliações e maior o prazo médio.

Por sua vez, a análise dos três anos posteriores ao período da pandemia (2022 a 2024), apontam que o número médio de audiências iniciais por Unidade, subiu de 89 em 2022, para 248 em 2024 (elevação de 178,65%); da mesma forma, o número médio de processos solucionados por acordo subiu de 322, em 2022, para 375 em 2024 (aumento de 16,46%); e, por fim, o prazo médio do ajuizamento à prolação de sentença caiu de 427 para 325 dias no mesmo período (queda de 23,89%).

A análise do gráfico comparativo leva às seguintes conclusões:

- quando realizada a sessão inicial da audiência, o Juiz saneia o processo de imediato, designa eventuais perícias e apraza a sessão de instrução, já com as determinações referentes às testemunhas, entre outros atos; esta concentração implica diretamente em um menor tempo médio de duração do processo;
- a atuação direta e presencial do Juiz, em contato imediato com as partes e procuradores, deriva em uma maior qualidade na atuação jurisdicional, pois na audiência inicial o Magistrado pode explicar as circunstâncias do caso e aplicar as técnicas de conciliação; o número de conciliações, por decorrência, é maior.

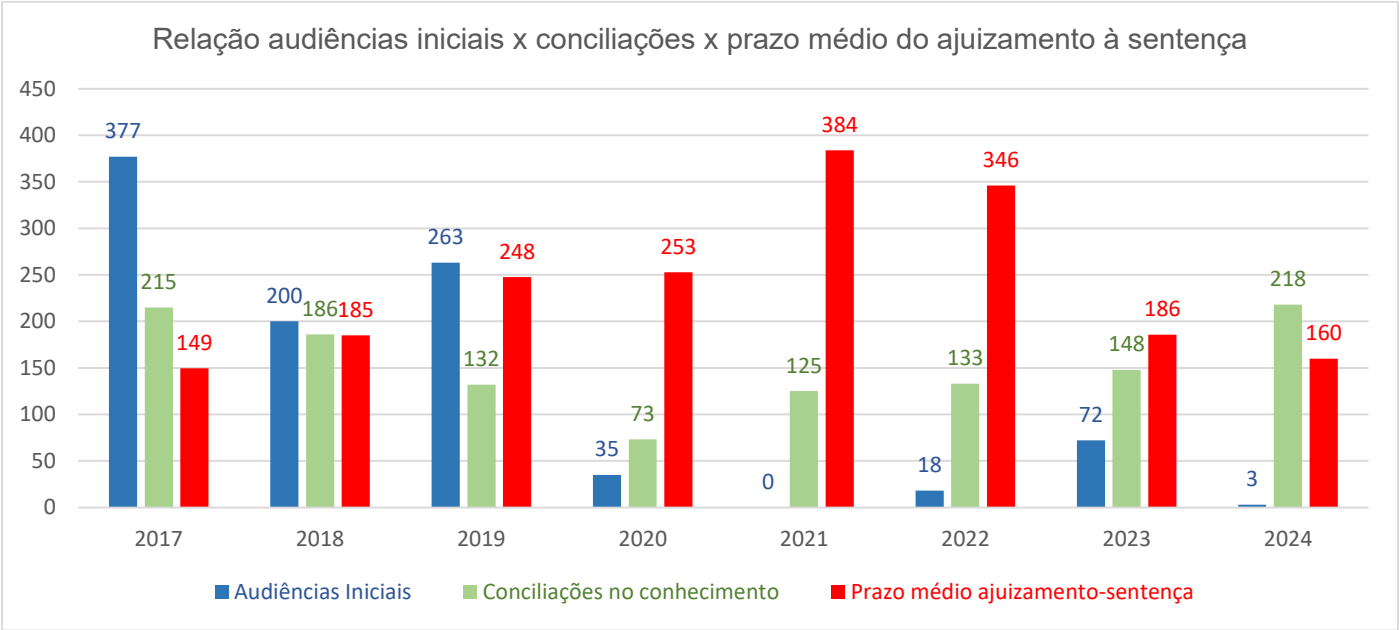
Na visão da Corregedoria e da Vice-Corregedoria Regional, o trabalho de saneamento do processo feito na audiência inicial e acima referido, reduz o trabalho de secretaria e o número de notificações, simplificando a tramitação do processo. O processo do trabalho foi concebido para ser oral, o que se vislumbra com intensidade na doutrina, jurisprudência e observância dos Princípios que regem a Justiça do Trabalho.

Pontua-se que em âmbito nacional no ano de 2024, a média dos TRTs do Brasil em relação ao prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença foi de 197,40 dias. Quando considerados apenas os Tribunais de grande porte (TRT1, TRT2, TRT3, TRT4 e TRT15) essa média alcançou 229,08 dias.



6.7.1 IMPACTO DA REALIZAÇÃO (OU NÃO), DE AUDIÊNCIA INICIAL NA UNIDADE CORREICIONADA.

O gráfico a seguir, apresenta um comparativo entre a realização da audiência inicial, as conciliações realizadas no conhecimento e o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença, no período de 2017 a 2024, corroborando as conclusões apresentadas no tópico anterior. Embora o número de conciliações realizadas tenha apresentado um sutil aumento no comparativo entre os anos de 2017 e de 2024, observou-se no mesmo período um aumento do prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença.

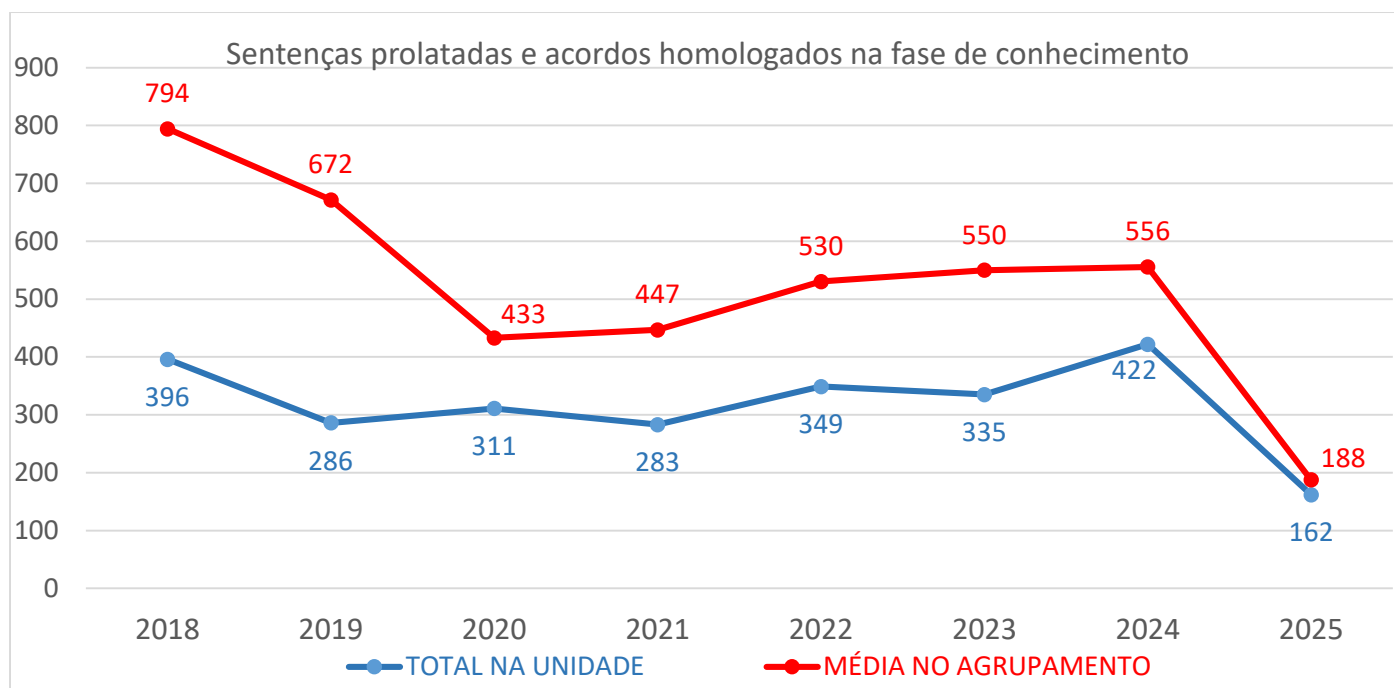


Nesse passo, diante dos dados aqui demonstrados, recomenda-se a observância do procedimento previsto no art. 847 da CLT, na forma inclusive do disposto na Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 01, de 25 de fevereiro de 2025, de forma a assegurar a realização da audiência inicial, bem como a apresentação da defesa escrita até a audiência (à exceção de casos excepcionais devidamente fundamentados, quando se fizer necessária a adoção do procedimento previsto no artigo 335 do CPC).

7 SENTENÇAS

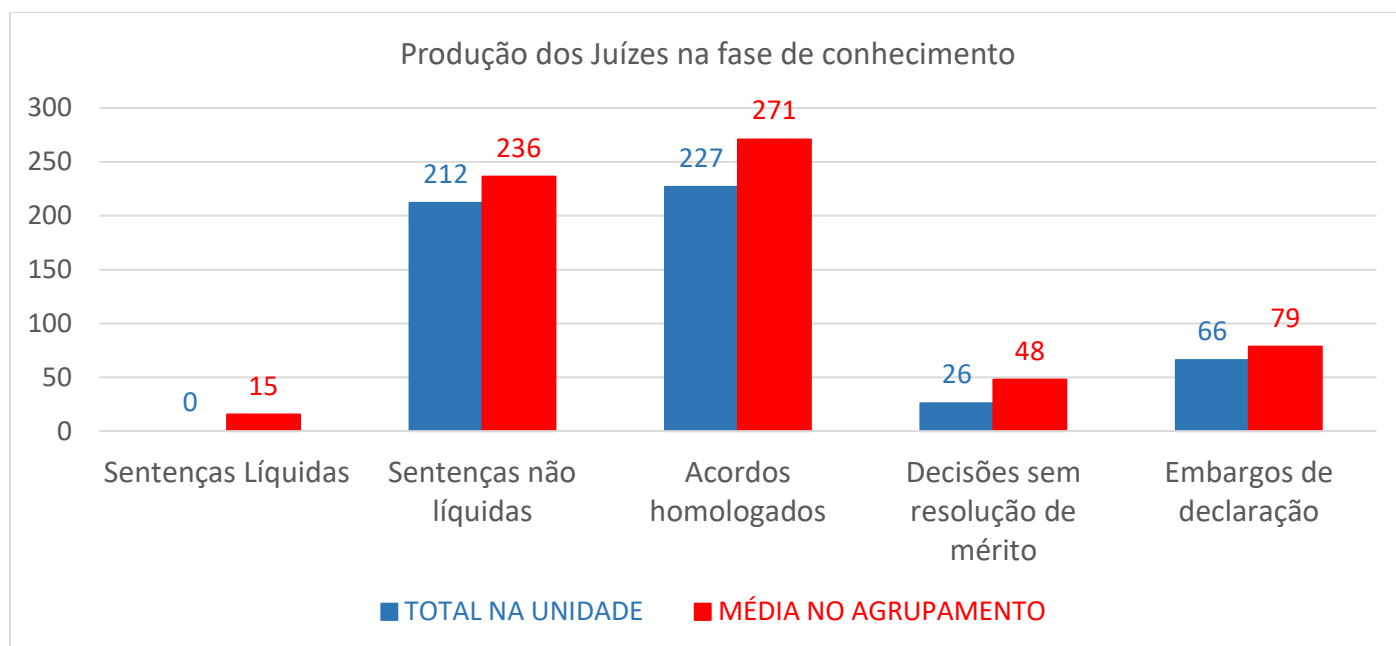
7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/04)
Conciliações	186	132	73	125	133	148	218	55
Julgamentos com resolução de mérito	174	140	208	134	185	161	182	99
Julgamentos sem resolução de mérito	36	14	30	24	31	26	22	8
TOTAL NA UNIDADE	396	286	311	283	349	335	422	162
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	794	672	433	447	530	550	556	188



7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/05/2024 a 30/04/2025					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Amanda Stefania Fisch	0	79	88	7	28
Ana Paula Freire Rojas	0	0	0	0	3
Gabriela Battasini	0	0	5	1	0
Jorge Fernando Xavier de Lima	0	0	4	1	0
Leo Mauro Ayub de Vargas e Sá	0	0	0	0	0
Lucas Pasquali Vieira	0	1	7	0	0
Luciana Caringi Xavier	0	10	0	0	1
Luis Fernando Galvagni	0	4	0	0	0
Osvaldo Antonio da Silva Stocher	0	118	122	17	33
Paulo Roberto Dornelles Junior	0	0	0	0	1
Rodrigo Trindade de Souza	0	0	1	0	0
TOTAL NA UNIDADE	0	212	227	26	66
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	15	236	271	48	79



7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Vice-Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

A consulta efetuada no dia 04/06/2025 ao Painel do Juiz - Pendentes com o Juiz, referente aos dados de 04/06/2025, às 2 horas e 13 minutos, resultou nos seguintes processos vencidos há mais de 30 dias.

	Processo	Magistrado	Data	Dias úteis
01	0020530-81.2024.5.04.0831	Osvaldo Antonio da Silva Stocher	27/01/2025	53
02	0020477-03.2024.5.04.0831	Osvaldo Antonio da Silva Stocher	13/03/2025	38
03	0020571-48.2024.5.04.0831*	Osvaldo Antonio da Silva Stocher	14/03/2025	47
04	0020586-17.2024.5.04.0831*	Osvaldo Antonio da Silva Stocher	24/03/2025	41
05	0020537-73.2024.5.04.0831*	Osvaldo Antonio da Silva Stocher	25/03/2025	40
06	0020515-15.2024.5.04.0831*	Osvaldo Antonio da Silva Stocher	26/03/2025	39
07	0020576-70.2024.5.04.0831*	Osvaldo Antonio da Silva Stocher	26/03/2025	39
08	0020051-54.2025.5.04.0831*	Osvaldo Antonio da Silva Stocher	28/03/2025	37
09	0020513-45.2024.5.04.0831*	Osvaldo Antonio da Silva Stocher	28/03/2025	37
10	0020004-80.2025.5.04.0831*	Osvaldo Antonio da Silva Stocher	01/04/2025	36
11	0020231-07.2024.5.04.0831*	Osvaldo Antonio da Silva Stocher	01/04/2025	36
12	0020450-20.2024.5.04.0831*	Osvaldo Antonio da Silva Stocher	02/04/2025	35
13	0020491-84.2024.5.04.0831*	Osvaldo Antonio da Silva Stocher	02/04/2025	35
14	0020411-23.2024.5.04.0831*	Osvaldo Antonio da Silva Stocher	03/04/2025	34
15	0020502-16.2024.5.04.0831	Osvaldo Antonio da Silva Stocher	03/04/2025	34
16	0020503-98.2024.5.04.0831*	Osvaldo Antonio da Silva Stocher	03/04/2025	34
17	0020504-83.2024.5.04.0831*	Osvaldo Antonio da Silva Stocher	03/04/2025	34
18	0020508-23.2024.5.04.0831*	Osvaldo Antonio da Silva Stocher	08/04/2025	31
19	0000180-63.2010.5.04.0831	Osvaldo Antonio da Silva Stocher	09/04/2025	30
Total: 19 processos				

*Processos em que proferida sentença entre a data da consulta e a do encerramento do relatório.

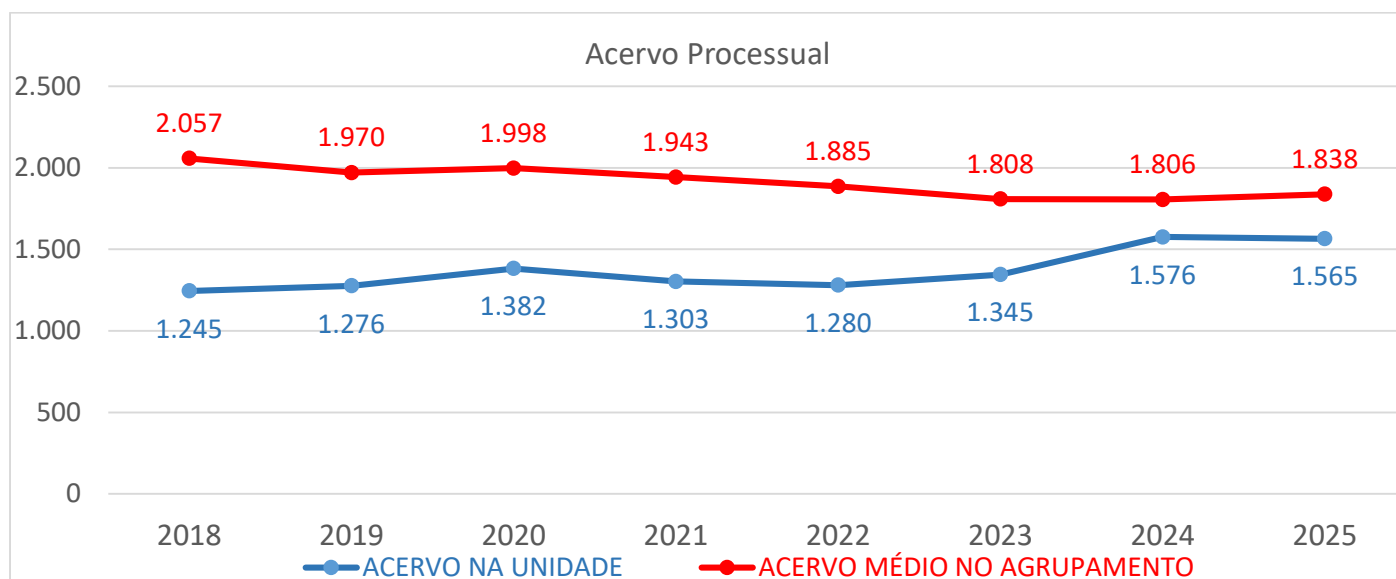


8 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/04)
Pendentes de solução no conhecimento	200	255	324	219	175	206	280	244
Pendentes de finalização no conhecimento	367	322	258	308	347	257	291	337
Pendentes de finalização no cumprimento de sentença	650	689	795	771	753	873	1.000	979
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	28	10	5	5	5	9	5	5
ACERVO NA UNIDADE	1.245	1.276	1.382	1.303	1.280	1.345	1.576	1.565
ACERVO MÉDIO NO AGRUPAMENTO	2.057	1.970	1.998	1.943	1.885	1.808	1.806	1.838

* O item "pendentes de solução no conhecimento", se refere a processos nos quais ainda não foi prolatada sentença, ao passo que o item "pendentes de finalização no conhecimento", se refere a processos nos quais o mérito já foi julgado, mas ainda faltam atos formais para encerrar a fase de conhecimento.



9 PRAZO / IDADE MÉDIA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, IV, da CPCGJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

O prazo médio indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se apenas os processos que atingiram em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a idade média indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

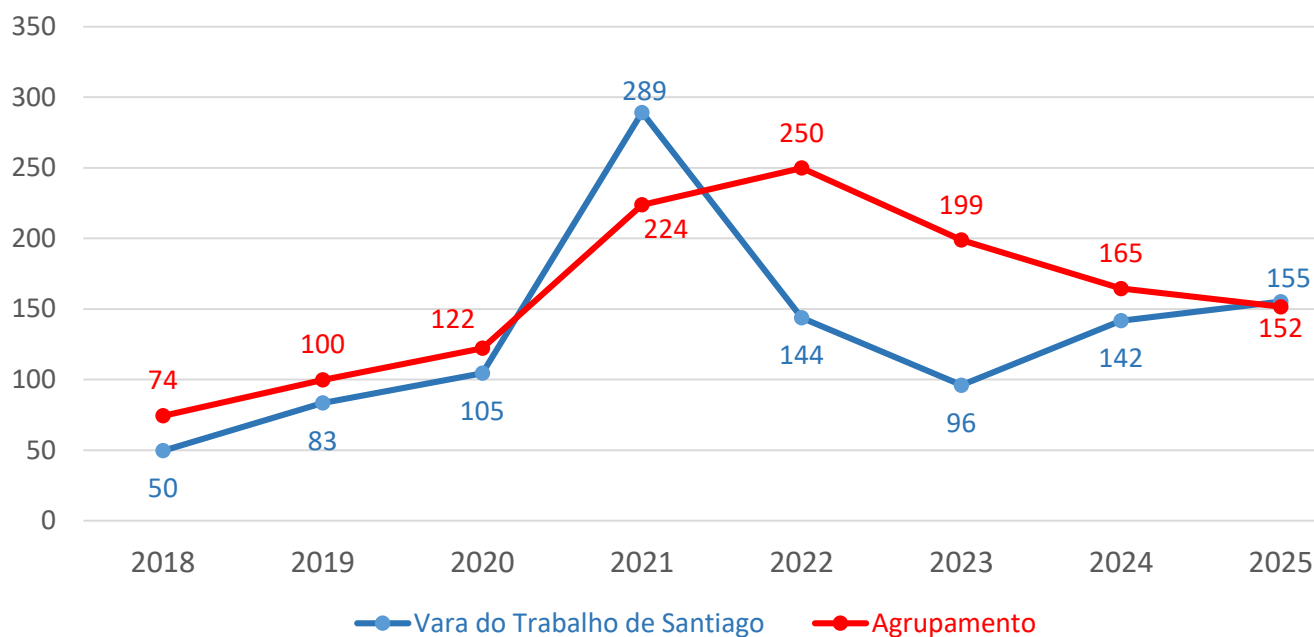


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

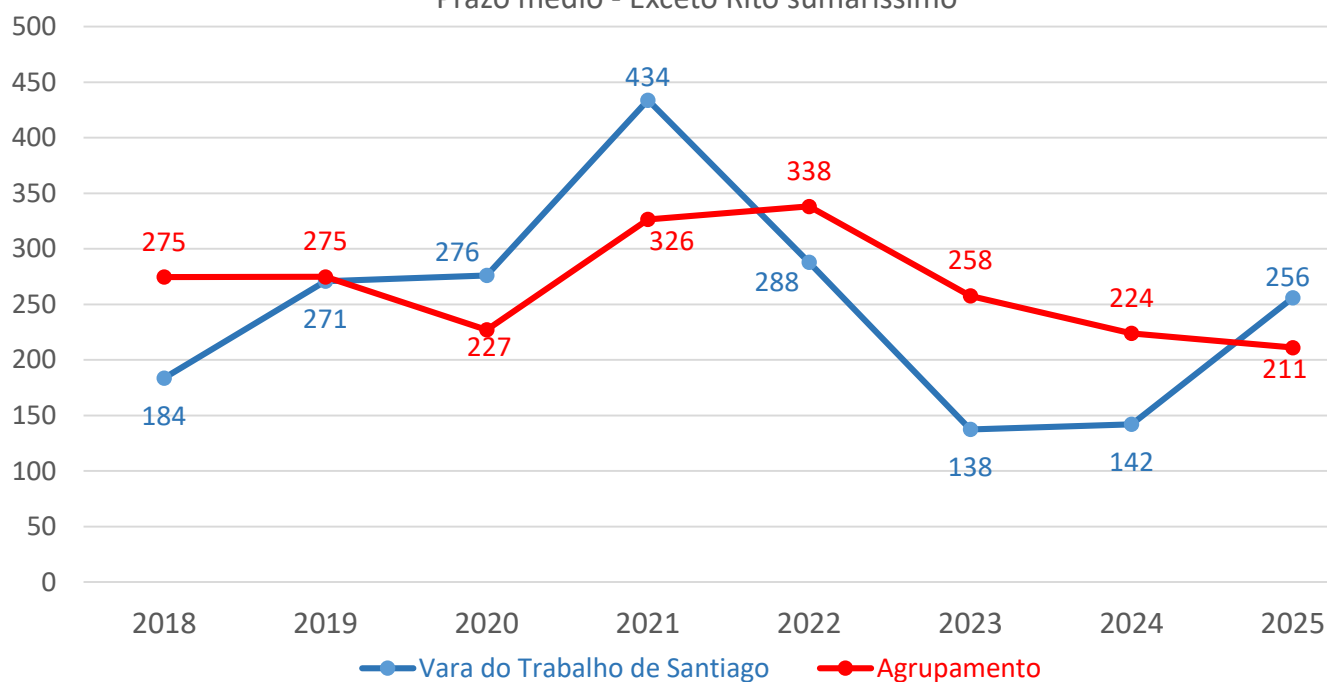
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/04)
Sumaríssimo	VT de Santiago	50	83	105	289	144	96	142	155
	Agrupamento	74	100	122	224	250	199	165	152
Exceto Sumaríssimo	VT de Santiago	184	271	276	434	288	138	142	256
	Agrupamento	275	275	227	326	338	258	224	211

Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo

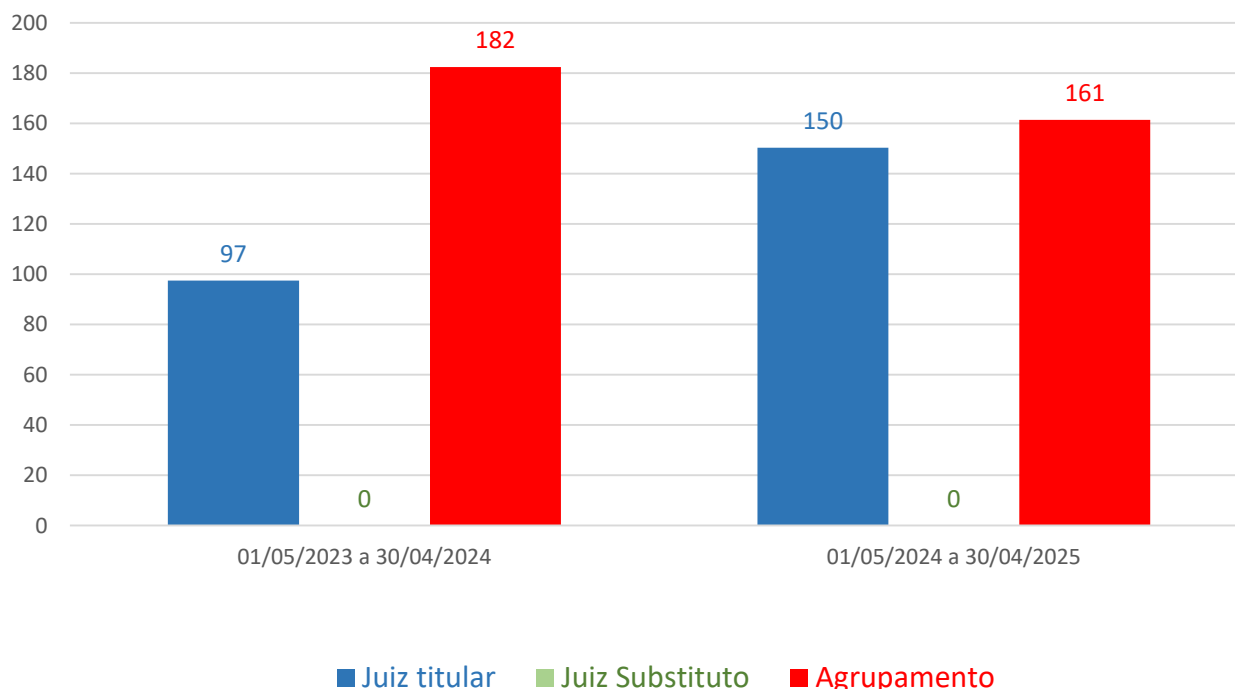




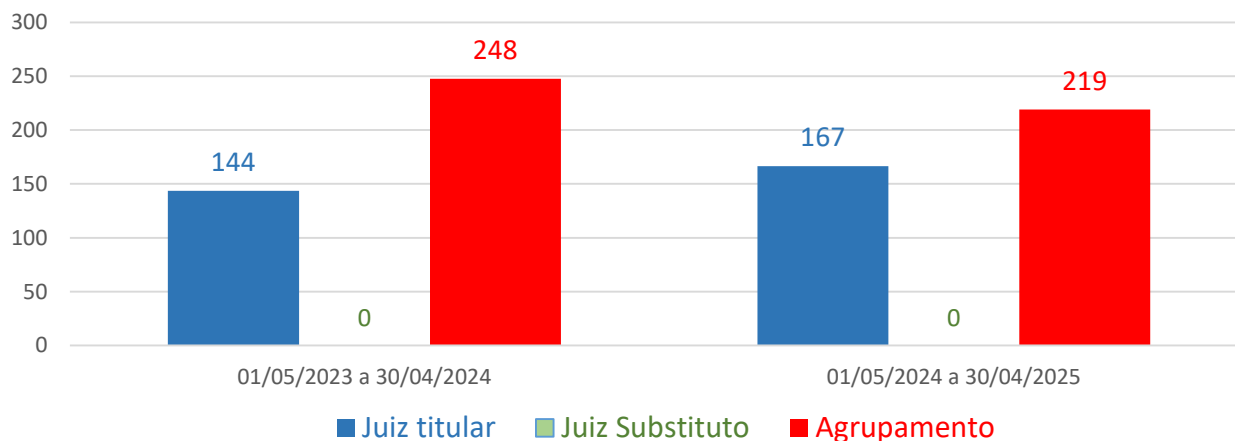
b) Desempenho dos Juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/05/2023 a 30/04/2024	01/05/2024 a 30/04/2025	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	97	150	54,28%
	Juiz Substituto	-	-	-
	Agrupamento	182	161	-11,54%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	144	167	15,95%
	Juiz Substituto	-	-	-
	Agrupamento	248	219	-11,48%

Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

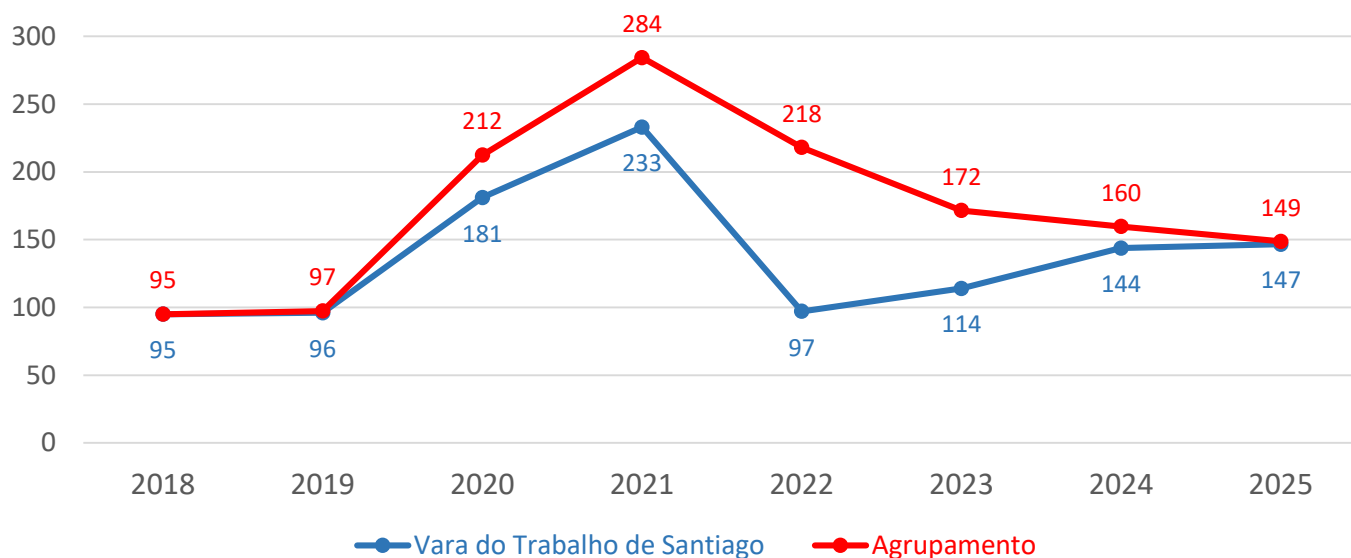




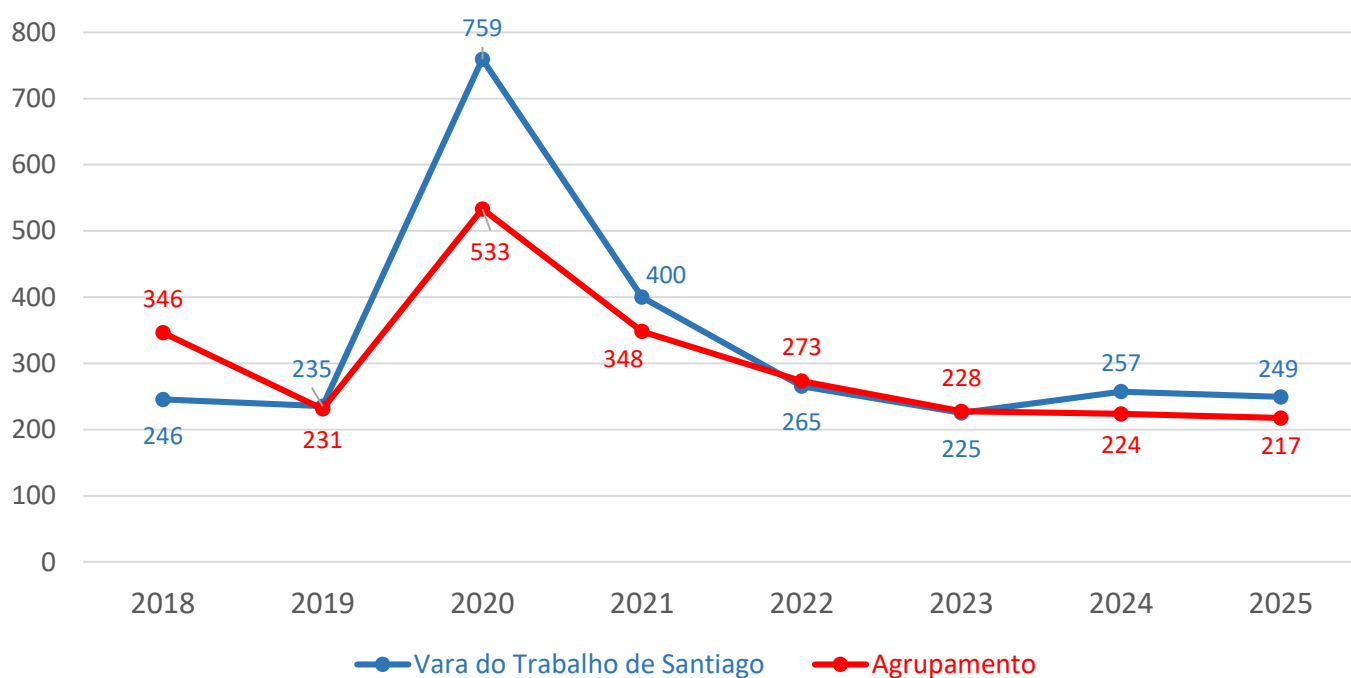
c) Idade média nos processos em instrução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/04)
Sumaríssimo	VT de Santiago	95	96	181	233	97	114	144	147
	Agrupamento	95	97	212	284	218	172	160	149
Exceto Sumaríssimo	VT de Santiago	246	235	759	400	265	225	257	249
	Agrupamento	346	231	533	348	273	228	224	217

Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo

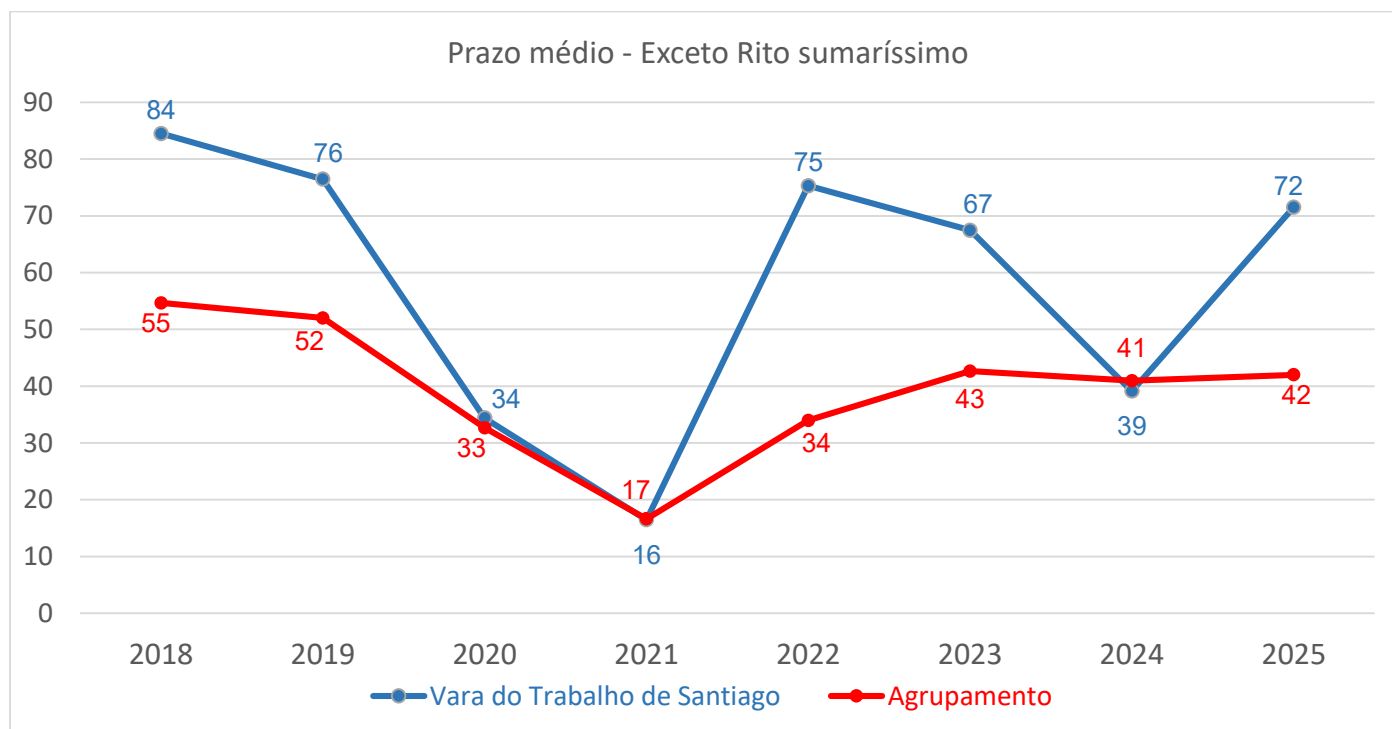
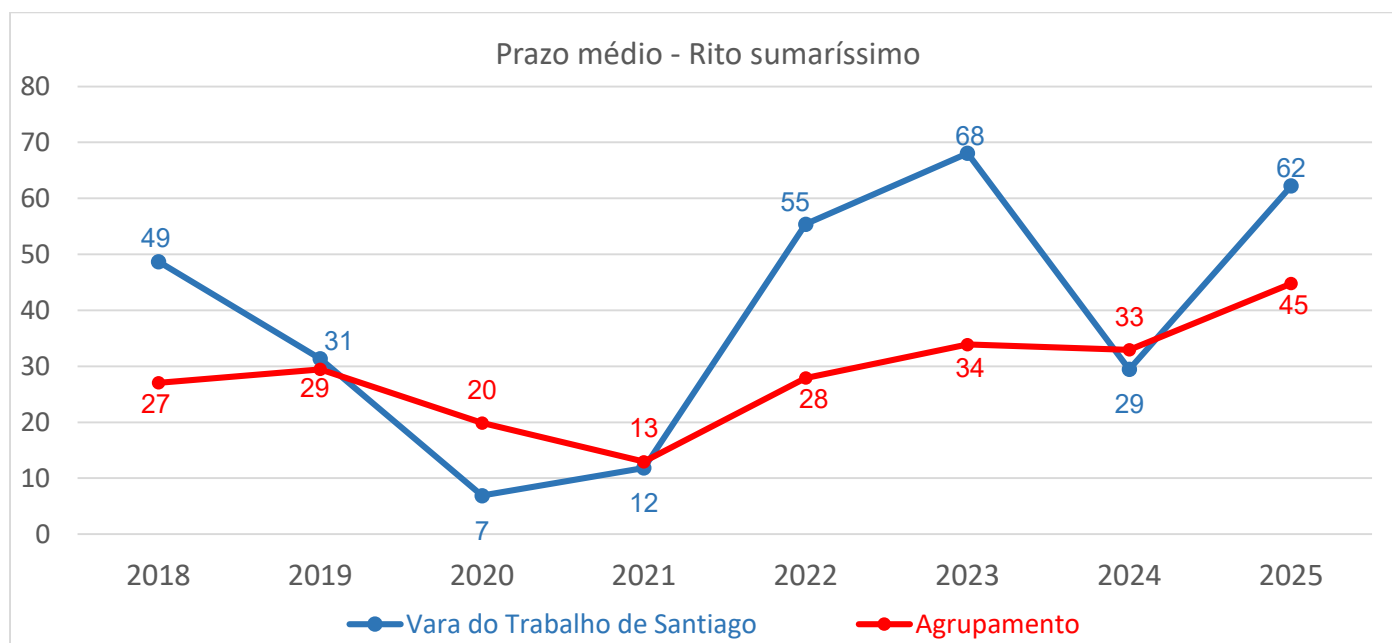




9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/04)
Sumaríssimo	VT de Santiago	49	31	7	12	55	68	29	62
	Agrupamento	27	29	20	13	28	34	33	45
Exceto Sumaríssimo	VT de Santiago	84	76	34	16	75	67	39	72
	Agrupamento	55	52	33	17	34	43	41	42

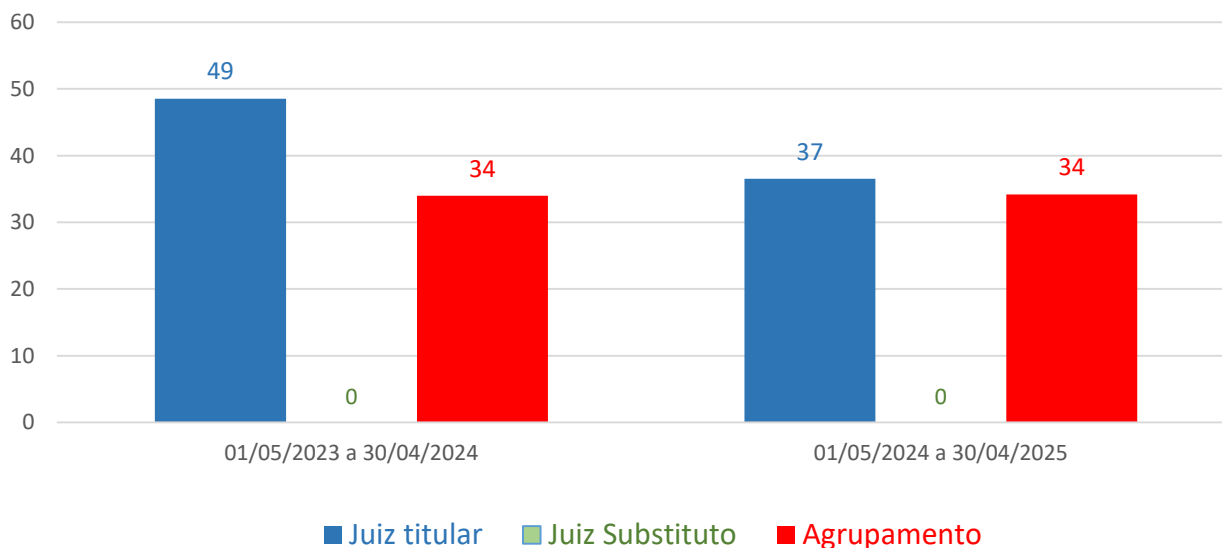




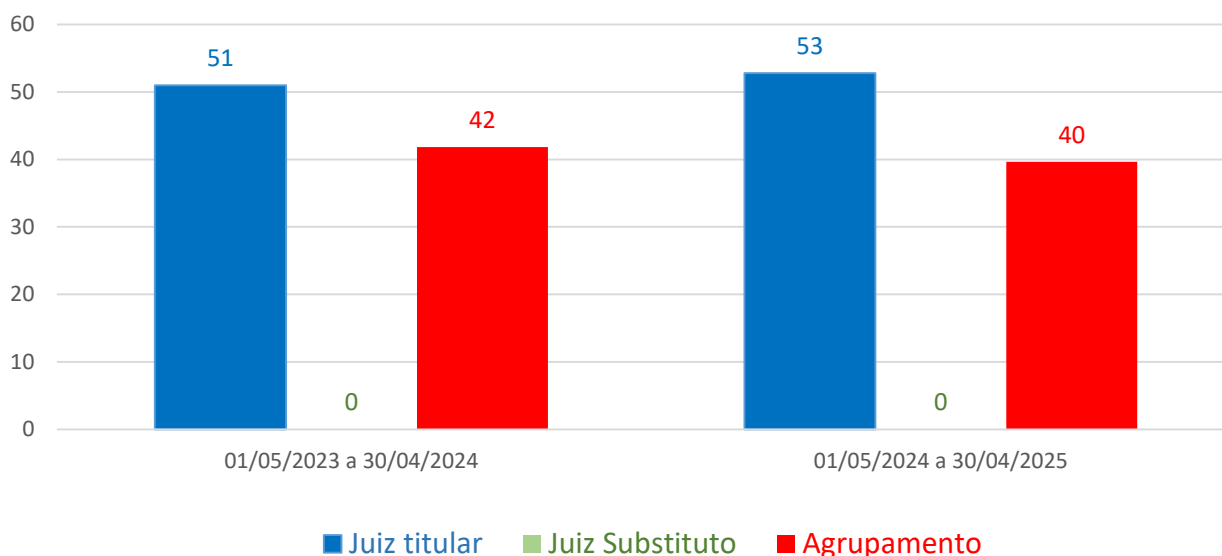
b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/05/2023 a 30/04/2024	01/05/2024 a 30/04/2025	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	49	37	-24,78%
	Juiz Substituto	0	0	-
	Agrupamento	34	34	0,54%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	51	53	3,62%
	Juiz Substituto	0	0	-
	Agrupamento	42	40	-5,13%

Prazo médio da conclusão à prolação da sentença
Rito Sumaríssimo



Prazo médio da conclusão à prolação da sentença
Exceto Rito Sumaríssimo

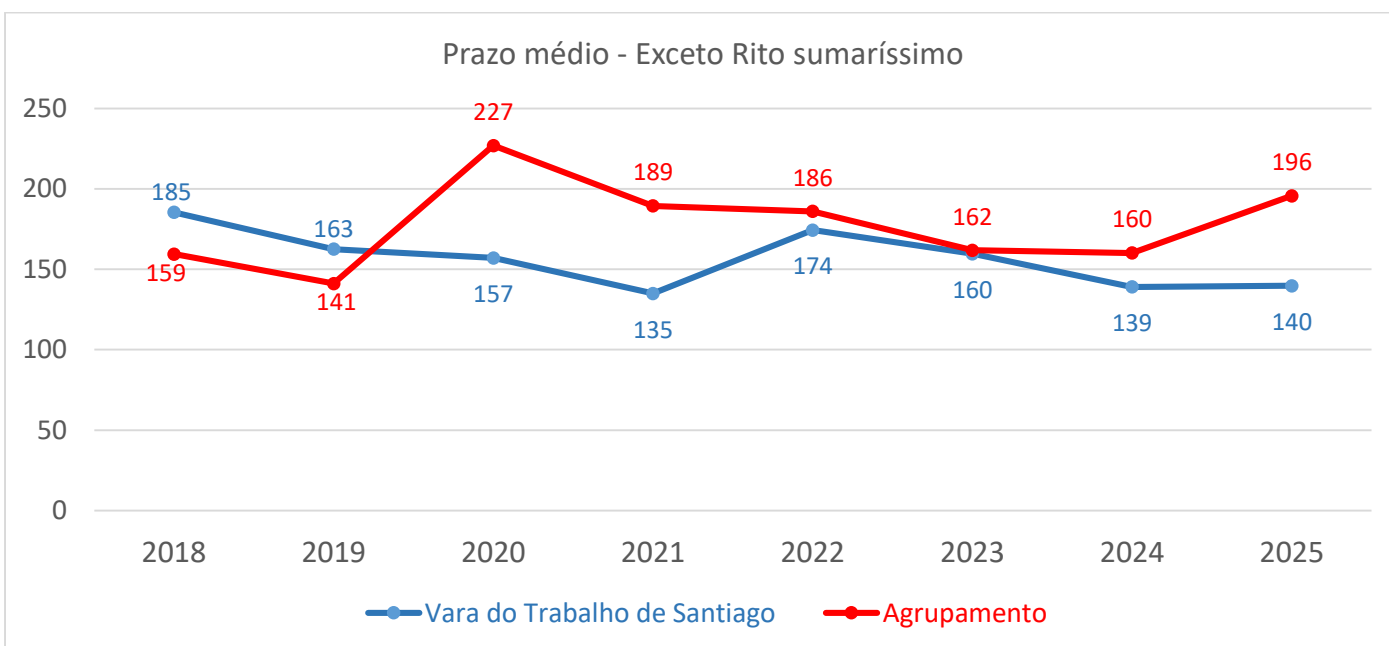
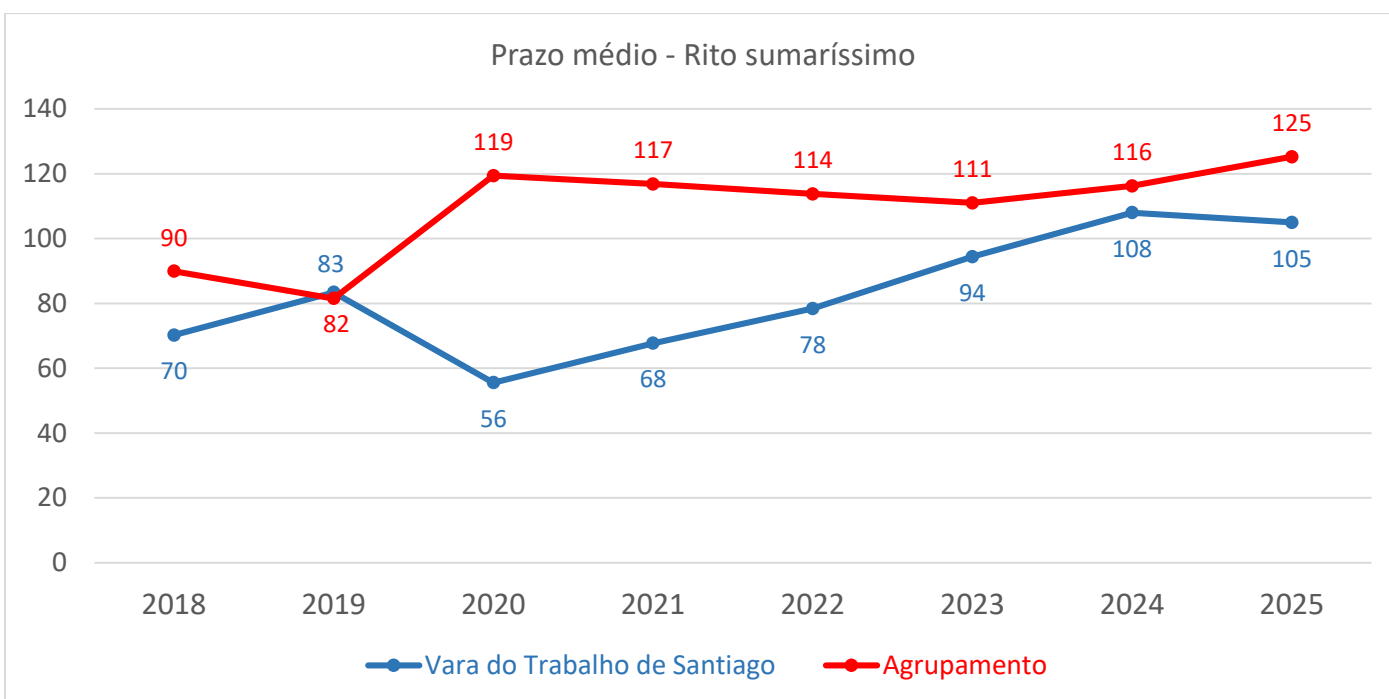




9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/04)
Sumaríssimo	VT de Santiago	70	83	56	68	78	94	108	105
	Agrupamento	90	82	119	117	114	111	116	125
Exceto Sumaríssimo	VT de Santiago	185	163	157	135	174	160	139	140
	Agrupamento	159	141	227	189	186	162	160	196



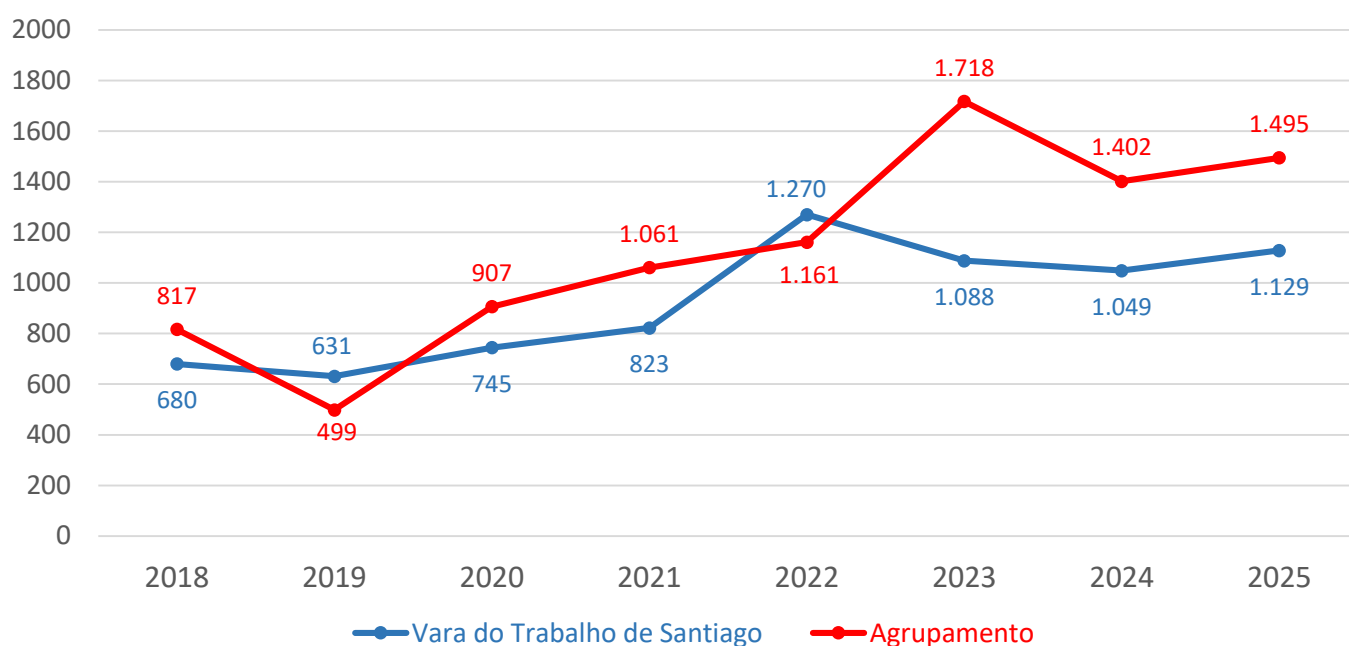


9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

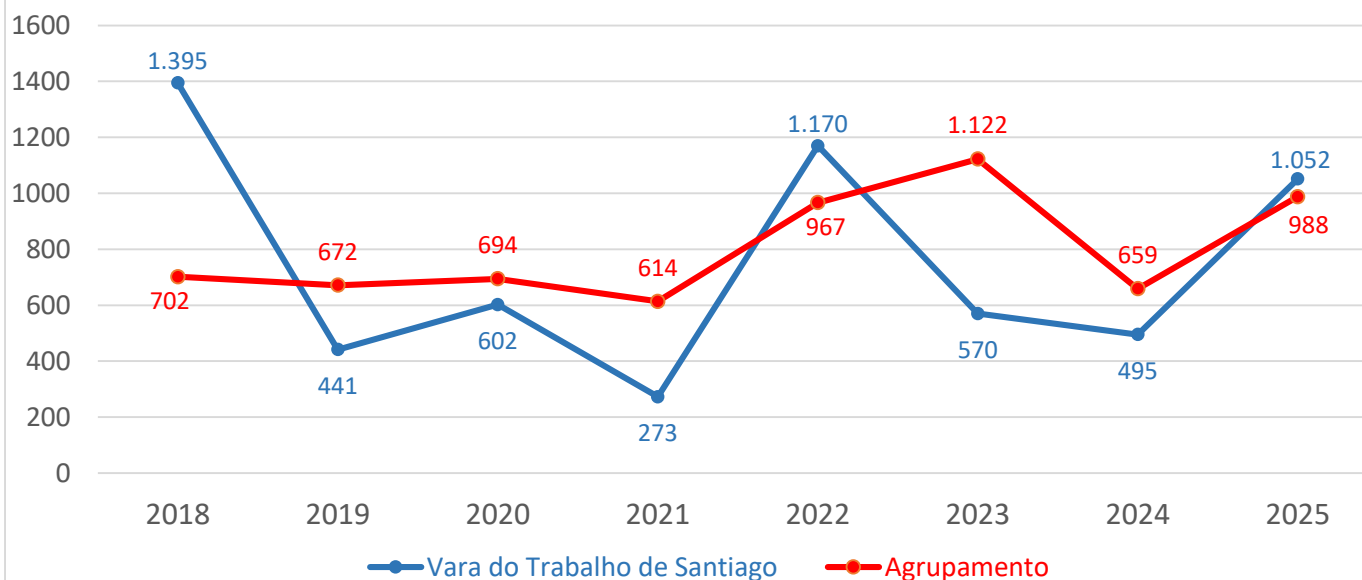
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/04)
Ente Privado	VT de Santiago	680	631	745	823	1.270	1.088	1.049	1.129
	Agrupamento	817	499	907	1.061	1.161	1.718	1.402	1.495
Ente Público	VT de Santiago	1.395	441	602	273	1.170	570	495	1.052
	Agrupamento	702	672	694	614	967	1.122	659	988

Prazo médio - Ente Privado



Prazo médio - Ente Público



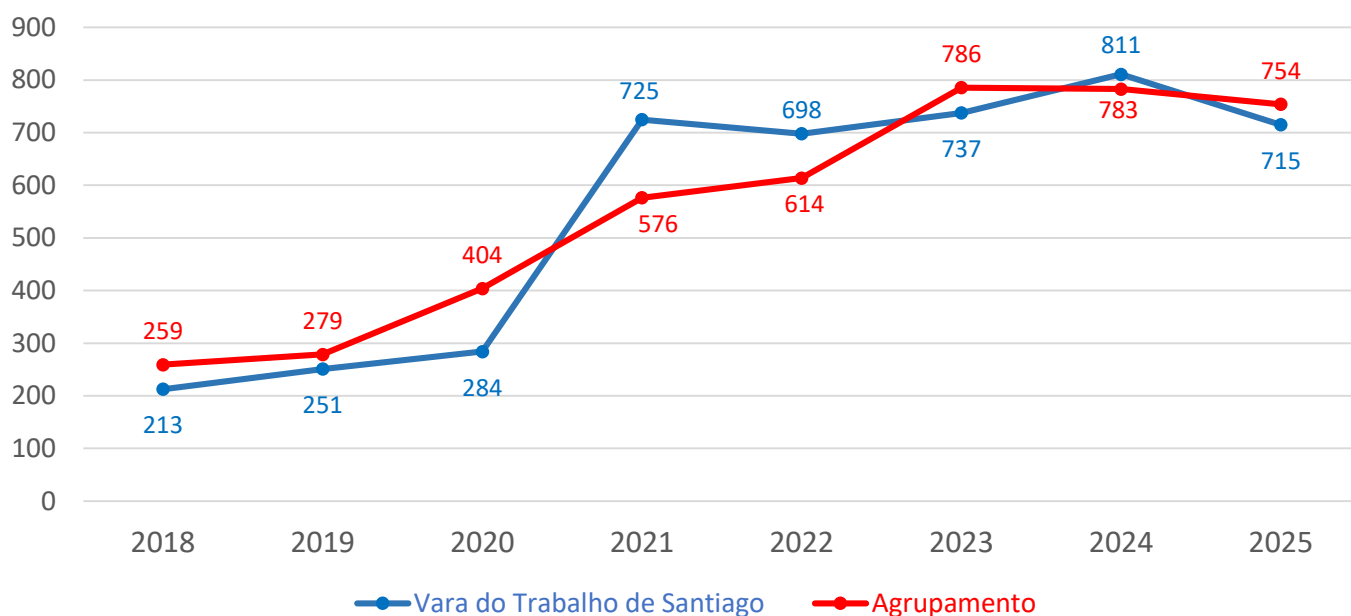


9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

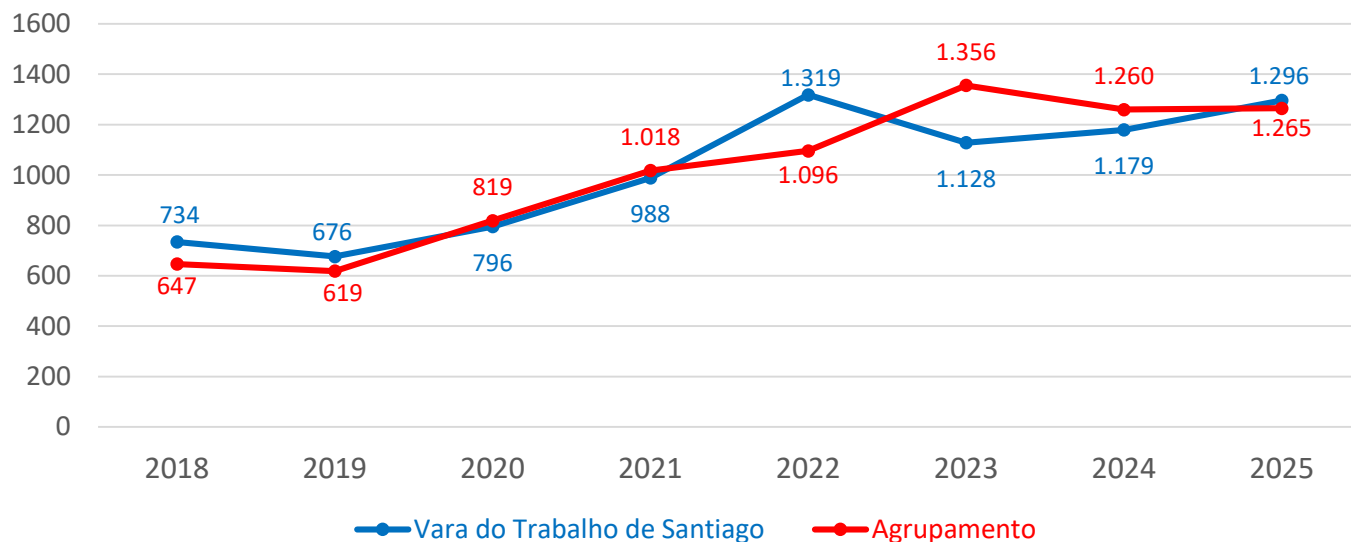
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/04)
Sumaríssimo	VT de Santiago	213	251	284	725	698	737	811	715
	Agrupamento	259	279	404	576	614	786	783	754
Exceto Sumaríssimo	VT de Santiago	734	676	796	988	1.319	1.128	1.179	1.296
	Agrupamento	647	619	819	1.018	1.096	1.356	1.260	1.265

Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo



Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo





10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST, foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do país. Para tanto, dispõe de mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho), que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no país, que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

No âmbito desde Regional, no período de 01/04/2024 a 31/03/2025, a Vara do Trabalho de Santiago alcançou a 37ª classificação geral. No país, a Unidade Judiciária está na posição 1.095 de 1.570 Varas do Trabalho.

11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

11.1.1 Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

META 1/2024 CNJ			
Distribuídos em 2024	Solucionados em 2024	Meta para 2024	Resultado
501	420	502	Meta não cumprida
Taxa de Congestionamento Líquida no Conhecimento (TCLC)			
TCLC 2024	Cláusula de Barreira	Resultado	
40,5%	< 40%	Meta não cumprida	

***Fonte:** https://dados.trt4.jus.br/extensions/Metas_Ano_Anterior/Metas_Ano_Anterior.html

****Segundo o Glossário das Metas de 2024, considera-se a Meta 1 cumprida, mediante o atendimento de um dos seguintes critérios: julgamento de um volume de processos de conhecimento superior ao número de processos distribuídos no mesmo ano, ou o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números em 2024, ser inferior a 40%.**

*****Os dados acima apuram o cumprimento da Meta 1 CNJ pela Unidade Judiciária, não possuindo os mesmos critérios para apuração do cumprimento dos requisitos para pagamento de GECJ e LC.**

11.1.2 Meta 2 - Identificar e julgar até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.

META 2/2024 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2022	Processos distribuídos até 31/12/2022 e julgados entre 01/01/2023 e 31/12/2024	Meta para 2024	Resultado
162	164	151	Meta cumprida
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2023 e 31/12/2024	Meta para 2024	Resultado
4	2	4	Meta não cumprida

11.1.3 Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

META 3/2024 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2021/2022	Índice de Conciliações em 2024	Meta para 2024 (mínimo)	Resultado
45,2%	53,3%	38,0%	Meta cumprida



11.1.4 Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

META 5/2024 CNJ			
	Índice de 2023	Índice de 2024	Meta para 2024 máximo)
Taxa de congestionamento líquida	49,8%	43,5%	49,3%
			Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2024, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados, ou em arquivo provisório.

Fonte: módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho dividido em diversas tarefas e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

Segundo informações da Diretora da Vara, a Unidade realiza a conclusão imediata dos processos aptos a julgamento, na forma do art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global da Vara do Trabalho de Santiago nos dias 21 e 22/05/2025, constam das tabelas a seguir.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando cumprimento de acordo	61	04/07/2024
Observações: verifica-se que a Unidade adota o procedimento de alocação de processos com transação homologada na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com cadastramento das parcelas do acordo, para oportuno registro de quitação, conforme estabelecido no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Há aposição de GIGS de atividade, responsável e prazo, para controle dos feitos conciliados pela Secretaria.		
Recomendação/determinação: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Cumprimento de providências	72	12/07/2024
Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para efetivação de convênios eletrônicos, aguardo do pagamento de acordo e/ou parcelamento, bem como para controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Há aposição de GIGS de atividade e prazo em todos os processos, não sendo adotado GIGS de responsável na grande maioria. Observam-se apenas 6 processos com prazos de GIGS vencidos, sem análise e movimentação pela Secretaria.		
Recomendação/determinação: determina-se a observância da diretriz estabelecida no art. 114 da consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com a alocação dos processos conciliados, durante o prazo de cumprimento das parcelas das transações, na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com aposição de GIGS de atividade e prazo, para controle dos feitos conciliados pela Secretaria. Recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências para análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando prazo	376	28/02/2025
Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos, visto que não localizados processos represados na tarefa. O processo mais antigo na tarefa data de 28/02/2025, demonstrando pontualidade na movimentação dos processos.		
Recomendação/determinação: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando final do sobrestamento	456	26/06/2019
Observações: observa-se sistemática de organização dos processos sobrestados por meio do prazo de sobrestamento na tarefa e pela inclusão de GIGS de prazo.		
Recomendação/determinação: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando audiência	55	20/02/2025
Observações: constata-se a adequada alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência.		
Recomendação/determinação: não há.		



Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Prazo vencido	15	15/05/2025
Observações: verifica-se número reduzido de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 15/05/2025.		
Recomendação/determinação: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Análise	30	15/05/2025
Observações: observa-se que a maioria dos processos alocados na tarefa Análise decorrem do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho ou expediente pelo (a) magistrado (a). Verifica-se, ainda, que todos os processos apresentam data recente de movimentação, porquanto o processo mais antigo na tarefa data de 07/03/2024.		
Recomendação/determinação: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Preparar Expedientes e Comunicações	16	29/04/2025
Observações: verifica-se que a Unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes processos para criação e revisão de expedientes ou comunicações. Observam-se, contudo, processos alocados na tarefa para efetivação de convênios eletrônicos.		
Recomendação/determinação: recomenda-se a revisão sistemática dos processos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações para manutenção somente dos processos que aguardam a criação ou revisão de expedientes e comunicações. Os processos que demandam a efetivação das outras providências deverão ser alocados nas tarefas específicas do painel, tais como Cumprimento de Providências.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Novos Processos	5	21/05/2025
Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos no agrupador Novos Processos, atinente à Triagem Inicial, Iniciar Liquidação, Iniciar Execução e Apreciar Dependência, visto que identificado somente 5 processos, com data recente de distribuição no painel da Unidade.		
Recomendação/determinação: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Recebimento e Remessa	0	-
Observações: verifica-se celeridade na tramitação dos processos na tarefa Recebimento de Instância Superior, uma vez que não havia processos em tal fluxo.		
Recomendação/determinação: não há.		

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da Vara do Trabalho de Santiago demonstra organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe e utilização de GIGS e/ou Chips de atividade e prazo para controle do fluxo dos processos pela Secretaria, sendo recomendado apenas o aprimoramento dos procedimentos, na forma das recomendações acima lançadas.

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
18	0020350-02.2023.5.04.0831	16/05/2025

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 18 petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação, data de 16/05/2025, conforme indicado na tabela acima.

Assim, verifica-se celeridade na análise das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade com observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos, foi realizada no dia 22/05/2025, quando o acervo da Vara contava com 605 processos em fase de conhecimento, 180 processos em fase de liquidação, 750 processos em fase de execução e 3.306 processos arquivados, sendo selecionados os seguintes.



CONHECIMENTO

Por ocasião da análise por amostragem, de processos em tramitação na fase de conhecimento, não foram observados procedimentos que demandassem o apontamento específico por esta Vice-Corregedoria, porquanto verificadas a regularidade e celeridade na tramitação dos processos.

LIQUIDAÇÃO

Por ocasião da análise por amostragem, de processos em tramitação na fase de liquidação, não foram observados procedimentos que demandassem o apontamento específico por esta Vice-Corregedoria, porquanto verificadas a regularidade e celeridade na tramitação dos processos.

EXECUÇÃO

1

Processo nº 0020449-79.2017.5.04.0831

Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, para controle de acordo na execução.

Determinação à Unidade: *determina-se à Unidade a alocação do processo na tarefa Aguardando cumprimento de acordo, conforme o disposto no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.*

ARQUIVADOS

Por ocasião da análise por amostragem, de processos arquivados, não foram observados procedimentos que demandassem o apontamento específico por esta Vice-Corregedoria, porquanto verificadas a regularidade e celeridade na tramitação dos processos.

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

Analisando-se as tarefas “Arquivo Provisório” e “Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente” no dia 22/05/2025, para exame dos processos arquivados provisoriamente, verifica-se que há 55 processos remetidos ao fluxo do arquivamento provisório entre 27/03/2019 e 26/09/2019.

Constata-se que a Unidade adota as diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com a remessa ao Sobrestamento dos feitos que seriam destinados ao arquivo provisório.

Observa-se a aposição de GIGS de atividade específico para controle do prazo da prescrição intercorrente na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, sendo esta uma boa prática processual, que se recomenda às Unidades como padrão para organização e controle dos processos.

Da análise do acervo de processos em execução e dos arquivados provisoriamente, considerando as datas de arquivamento provisório e o número reduzido de feitos nesta tarefa, bem como a existência de controle do prazo prescricional nos GIGS, depreende-se que o Juízo realizou a revisão periódica dos processos para pronúncia da prescrição intercorrente, ou para renovação de providências coercitivas.

No aspecto, a Diretora de Secretaria esclareceu em visita correcional, que a retirada de processos do arquivo provisório para renovação das providências coercitivas e pronúncia da prescrição intercorrente, está sendo realizada aos poucos, a fim de não impactar demasiadamente nos números da Unidade.

Com relação à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 120, inciso III, e 128 da CPCGJT.

12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO

A Vara do Trabalho de Santiago realizou sua autoinspeção no período de 07/01/2025 a 20/01/2025.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 7727/2024, então preenchido pela Unidade Judiciária, a Corregedoria-Regional constatou que a Unidade apresentou evolução positiva em relação à antiguidade dos processos pendentes de exame nas fases de conhecimento, liquidação e execução, cabendo referir que em 07/01/2024, o processo mais antigo na fase de conhecimento era de 13/12/2024, e que em 20/01/2025, era de 17/01/2025. Já na fase de cumprimento de sentença, o processo mais antigo era de 20/12/2024 em 07/01/2025, e de 16/01/2025 em 20/01/2025.



Não havia pendências urgentes no protocolo da Unidade, tanto em 07/01/2025 quanto em 20/01/2025, e quanto às demais, a pendência mais antiga datava de 18/12/2024 em 07/01/2025, e de 17/01/2025 em 20/01/2025. Ademais, permaneceu zerado o número de processos aguardando designação de audiência de instrução.

A situação dos cumprimentos (comunicações pendentes, alvarás pendentes de expedição e mandados para expedir), apresentou aumento dos seus números. A Unidade, ainda, apresentou redução na quantidade mandados aguardando cumprimento por Oficial de Justiça, de 37 para 22, bem como manteve inalterados os dados referentes ao aguardo do lançamento de conta e pendente de baixa TRT4/TST, 0 e 327 respectivamente.

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

De acordo com a Diretora, as atividades da Unidade são ordenadas e distribuídas por tarefa, com designação do responsável mediante a utilização do GIGS e CHIPS. Referiu que há controle dos cumprimentos pelo andamento do processo pelo prazo do GIGS, sendo que, para aqueles que estão sem responsável de atividade ou sem prazo designado, o controle é efetuado pelas tarefas.

O atendimento ao público na modalidade presencial, pouco acontece; em média um a dois ao dia, o mesmo ocorrendo pelo telefone e balcão virtual.

Os plantões ficam sob a responsabilidade da Diretora e nas suas ausências, a exemplo de férias, da Diretora Adjunta.

A Secretária de Audiências frui férias no mesmo período do Juiz, não havendo necessidade de substituição.

Acerca das atividades dos Oficiais de Justiça, relatou que há zoneamento da seguinte forma: o Oficial de Justiça Sérgio Almeida Guedes, cumpre metade dos mandados expedidos para Santiago, independentemente do bairro e mais os mandados expedidos para as cidades de Jaguari, São Vicente do Sul, Nova Esperança do Sul e Capão do Cipó; o Oficial de Justiça Thiago Marchionatti Uggeri, cumpre a outra metade dos mandados expedidos para Santiago, independentemente do bairro, e mais os mandados para as cidades de São Francisco de Assis, Unistalda, Itacurubi e Bossoroca. Quanto à cobrança dos cumprimentos, mencionou que é realizada quando decorre muito tempo para cumprimento do mandado; que os plantões da Unidade e de urgência, são distribuídos por semanas em números iguais de dias; e que, por ocasião das férias do Oficial de Justiça, é observado o parágrafo único, do art. 68 da CPCR.

Ainda, acrescentou que raramente há distribuição de mandados de pesquisa patrimonial, penhora e avaliação, sendo, neste caso, utilizados os convênios RENAJUD e INFOJUD; que os dados coletados não são inseridos na FAE, ou em outro banco de dados; que para a distribuição do mandado ao Oficial de Justiça, é observada a mesma forma de distribuição dos demais mandados; que pode ocorrer de o mandado de pesquisa patrimonial ser devolvido sem cumprimento, quando não localizados bens; e que não há portaria de parametrização.

13.2 EXPEDIÇÃO DE COMUNICAÇÕES E EXPEDIENTES

Segundo as informações prestadas pela Diretora da Vara na data do preenchimento do questionário prévio à inspeção, havia 11 notificações e 3 mandados pendentes de expedição. Em contrapartida, não havia ofícios, autorizações judiciais, precatórios ou RPVs pendentes de expedição.

Quanto ao controle das guias de depósito recebidas, este é feito por meio de pesquisa nos sistemas SIF e SISCONDJ.

A expedição dos alvarás ocorre na média de 24 horas, tanto para aqueles referentes à execução, quanto para os referentes a acordo. Já os alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada, são expedidos em 48 horas. O controle dos alvarás a serem expedidos e dos alvarás expedidos é realizado pelo GIGS.

No dia 22/05/2025, foi constatado o total de 15 processos com o prazo vencido, sendo o processo com data mais antiga de 15/05/2025, conforme indicado na tabela constante no item 12.1, assim como o total de 18 petições não apreciadas no menu *Escaneinho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação, datava de 16/05/2025, conforme indicado na tabela constante no item 12.2.



Por ocasião da inspeção presencial, estavam trabalhando nos processos com prazo vencido e nas petições do escaninho/protocolo no dia anterior (11/06/2025).

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS – Item de exame e registro obrigatório (art.32, I, da CPCGJT)

Conforme informação da Diretora, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos, acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

A título de exemplo, em 22/05/2025 foi verificado pela Vice-Corregedoria o pronunciamento do Juízo de 1º Grau sobre os pressupostos de admissibilidade recursal nos processos n.º 0020175-08.2023.5.04.0831, 0020158-35.2024.5.04.0831, 0020087-96.2025.5.04.0831, 0020185-18.2024.5.04.0831 e 0020161-92.2021.5.04.0831.

A Diretora da Vara informou, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

A remessa de processos ao Tribunal Regional ocorre sempre que vencido o prazo para contrarrazões.

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da CPCGJT)

Segundo informação da Diretora da Vara, a Unidade tem por prática, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordenar a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado quando quitado integralmente o débito e não havendo saldo remanescente em contas judiciais.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre após o cumprimento integral do acordo.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo. Da mesma forma, há verificação do levantamento de penhoras e restrições efetuadas no processo previamente ao arquivamento definitivo do processo.

Atualmente, existem 6 procedimentos de execuções reunidas. Em relação a esses processos, a Diretora informou que a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto e que as demais execuções ficam sobrestadas.

A Unidade observa o art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, isto é, *antes de suspender o feito, para fins da prescrição intercorrente, intima o exequente com advertência expressa, e, durante o prazo da prescrição, suspende o processo com o uso do movimento “suspensão ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente (código valor 12.259)”*.

A Diretora menciona que nos processos em que expedida certidão de créditos para habilitação em Juízo Falimentar ou de Recuperação Judicial, é observado o artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo sobrestado.

Em se tratando de execução contra a Fazenda Pública, ao ser expedido o precatório, é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado. Em caso de requisições de pequeno valor vencidas, a Unidade realiza o sequestro dos valores.

Na hipótese de desconconsideração da personalidade jurídica, é observado o disposto nos arts. 97 a 102 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. E, havendo conexão ou continência, é observado o disposto no art. 122 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional (Provimento nº 267/2019).



A revisão de processos sobrestados é realizada a cada dois dias, observado o vencimento do prazo do GIGS. Quanto aos processos sobrestados em razão de temas pendentes de julgamento, observa a Gestora que são retirados do sobrestamento tão logo recebam o ofício informando que foi julgado.

13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 29, III, e 32, V, da CPCGJT)

No que tange às ferramentas disponíveis, segundo informa a Diretora, a Unidade realiza o monitoramento de seus índices e/ou acervo (incidentes pendentes), por meio do painel disponível, e tem à disposição todos os convênios firmados pelo Regional, fazendo uso, inclusive, do painel Gestão de Pautas como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução.

Em visita correcional, a Diretora informa que utilizam as ferramentas e convênios disponíveis, na medida da necessidade. Além disso, utilizam o robô GAEL como ferramenta para o registro dos dados dos alvarás judiciais nos processos, bem como para ciência dos beneficiários. Ainda, confirma o uso da ferramenta PEPE (pesquisas automatizadas). Contudo, a Unidade não vale-se da ferramenta e-Carteiro.

Outrossim, informou que está com dificuldades de acesso ao PREVJUD.

Na Unidade correccionada, a realização da pesquisa patrimonial é feita pela Diretora. Em caso de expedição do mandado, não há prévia consulta da certidão de pesquisa patrimonial (certidão de execução frustrada) na FAE, consoante referiu em questionário prévio à inspeção presencial. Nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente é lançado o saldo disponível no sistema *e-Garimpo*.

Relativamente ao sistema GPrec, a Unidade registra as datas de recebimento/ciência da Requisição de Pequeno Valor pela Fazenda Pública e do termo final para pagamento no Sistema GPrec, assim que o sistema aponta para o termo final do prazo, bem como da data do pagamento. Além disso, no caso de anulação da RPV ou do precatório, a Unidade realiza o cancelamento da requisição respectiva no GPrec.

Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs e precatórios), foram analisados pela Vice-Corregedoria no dia 21/05/2025, para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária. Para tal exame, são observados os registros da requisição no GPrec, bem como os documentos do processo eletrônico respectivo no PJe, além das informações compiladas no *link* <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>.

A análise dos painéis da Unidade demonstra inexistência de pendências nos registros das requisições, nada havendo a ser determinado.

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo.*

Segundo a Diretora da Vara, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a exclusão é efetuada quando quitado o débito integralmente.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que realiza consulta nos Relatórios Gerenciais do PJe.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias.

Para verificação do pleno cumprimento desse item pela Vara do Trabalho de Santiago, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 20/05/2025; dessa consulta, constatou-se não haver processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT.



13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.8.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, relata a Gestora que são verificados no protocolo e quando da análise do processo. Constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses, sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão, conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo.

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020389-62.2024.5.04.0831	08/07/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0020508-23.2024.5.04.0831	18/11/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0020142-81.2024.5.04.0831	19/08/2024	Embargos de declaração pendentes
0020038-26.2023.5.04.0831	26/08/2024	Embargos de declaração pendentes
0020158-74.2020.5.04.0831	28/03/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020158-74.2020.5.04.0831	09/04/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020181-83.2021.5.04.0831	10/10/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020183-53.2021.5.04.0831	14/10/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020181-83.2021.5.04.0831	20/10/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020183-53.2021.5.04.0831	25/10/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020182-68.2021.5.04.0831	24/11/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020182-68.2021.5.04.0831	06/12/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020366-63.2017.5.04.0831	08/02/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000398-18.2015.5.04.0831	02/09/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020440-20.2017.5.04.0831	12/12/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 20/05/2025)

13.8.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado

13.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/05/2024 a 30/04/2025	%
Decorrentes de Execução	R\$ 10.923.815,03	51,98%
Decorrentes de Acordo	R\$ 8.438.192,18	40,15%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 1.652.053,18	7,86%
TOTAL	R\$ 21.014.060,39	100,00%

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 20/05/2025)

13.8.2.2 Valores diversos

Classificação	01/05/2024 a 30/04/2025	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$ 301.703,54	10,57%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 2.277.541,12	79,76%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 276.372,45	9,68%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$2.855.617,11	100,00%

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 20/05/2025)

13.8.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

13.8.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias



Nº do Processo		Prazo para Devolução dos Autos
1	0028200-40.2005.5.04.0831	06/10/2023
2	0017000-41.2002.5.04.0831	20/03/2025

(Fonte: consulta ao Sistema inFOR em 23/05/2025)

13.8.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 23/05/2025, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

13.8.4 Registros de mandados

13.8.4.1 Mandados expedidos

NÚMERO DE MANDADOS EXPEDIDOS		
	Total	Média mensal
01/05/2023 a 30/04/2024	551	45,92
01/05/2024 a 30/04/2025	656	54,67
Variação	19,06%	19,06%

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 20/05/2025)

13.8.4.2 Cumprimento de mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS		
	Total	Média mensal
01/05/2023 a 30/04/2024	521	43,42
01/05/2024 a 30/04/2025	642	53,50
Variação	23,22%	23,22%

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 20/05/2025)

13.8.4.3 Tempo médio para cumprimento dos mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS ÚTEIS			
	01/05/2023 a 30/04/2024	01/05/2024 a 30/04/2025	Variação
PRAZO MÉDIO GERAL	11,41	18,00	57,69%

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 20/05/2025)

13.8.4.4 Número e percentual de mandados devolvidos com atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO				
	01/05/2023 a 30/04/2024		01/05/2024 a 30/04/2025	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
TOTAL GERAL	278	50,45%	530	80,79%

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 20/05/2025)

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores é de nove dias (§2º, do art. 721 da CLT), ampliado para dez dias nos casos de avaliação (§3º, do art. 721, c/c o caput do art. 888, ambos da CLT). Considerando a impossibilidade de apuração de quais mandados envolvem atos de avaliação, haja vista a ausência de classificação das diligências na atual versão do Sistema PJe-JT, foram considerados devolvidos com atraso todos os mandados devolvidos com mais de dez dias úteis, a contar da data da sua expedição.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

O Provimento nº 294/2025 da Corregedoria Regional, no art. 17, estabeleceu prazo de sessenta dias para o cumprimento das diligências de pesquisa, penhora e avaliação de bens, prazo que será considerado nesses tipos de mandados.

Relaciona-se no quadro abaixo, os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Unidade Judiciária.

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO – Período de 01/05/2024 a 30/04/2025				
Processo	Oficial de Justiça	Data da distribuição	Data da devolução	Dias Úteis
0020603-64.2023.5.04.0871	THIAGO MARCHIONATTI UGGERI	11/09/2024	09/01/2025	74
0020264-79.2023.5.04.0233	THIAGO MARCHIONATTI UGGERI	25/09/2024	09/01/2025	65
0020125-79.2023.5.04.0831	THIAGO MARCHIONATTI UGGERI	10/10/2024	24/01/2025	65
0020548-17.2018.5.04.0701	THIAGO MARCHIONATTI UGGERI	07/06/2024	03/09/2024	62
0020179-11.2024.5.04.0831	THIAGO MARCHIONATTI UGGERI	30/09/2024	09/01/2025	62
0020442-13.2022.5.04.0411	THIAGO MARCHIONATTI UGGERI	19/08/2024	12/11/2024	58
0020147-16.2018.5.04.0831	THIAGO MARCHIONATTI UGGERI	11/04/2024	25/06/2024	51
0020569-78.2024.5.04.0831	THIAGO MARCHIONATTI UGGERI	17/02/2025	29/04/2025	51
0020303-33.2020.5.04.0831	SERGIO ALMEIDA GUEDES	02/04/2024	12/06/2024	49
0020303-33.2020.5.04.0831	SERGIO ALMEIDA GUEDES	02/04/2024	12/06/2024	49

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 20/05/2025)

13.8.4.5 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido

Por meio de consulta ao Sistema informatizado PJe-JT realizada no dia 20/05/2025, foi constatada a existência de 32 mandados sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagem abaixo.

MANDADOS EM ABERTO						
	Nº Processo	Data da Expedição	Oficial de Justiça	Tipo de mandado	Prazo legal do mandado	Dias úteis
1	0020603-64.2023.5.04.0871	26/03/2025	THIAGO MARCHIONATTI UGGERI	Mandado	10	35
2	0020456-27.2024.5.04.0831	10/04/2025	SERGIO ALMEIDA GUEDES	Mandado	10	24
3	0020094-59.2023.5.04.0831	10/04/2025	THIAGO MARCHIONATTI UGGERI	Mandado	10	24
4	0020094-59.2023.5.04.0831	10/04/2025	THIAGO MARCHIONATTI UGGERI	Mandado	10	24
5	0020441-58.2024.5.04.0831	10/04/2025	THIAGO MARCHIONATTI UGGERI	Mandado	10	24
6	0019400-29.2008.5.04.0601	11/04/2025	THIAGO MARCHIONATTI UGGERI	Mandado	10	23
7	0020132-37.2024.5.04.0831	15/04/2025	THIAGO MARCHIONATTI UGGERI	Citação	10	21
8	0020132-37.2024.5.04.0831	15/04/2025	THIAGO MARCHIONATTI UGGERI	Citação	10	21
9	0020446-80.2024.5.04.0831	22/04/2025	SERGIO ALMEIDA GUEDES	Mandado	10	20
10	0020185-86.2022.5.04.0831	23/04/2025	SERGIO ALMEIDA GUEDES	Penhora	10	19
11	0020185-86.2022.5.04.0831	23/04/2025	SERGIO ALMEIDA GUEDES	Penhora	10	19
12	0020008-20.2025.5.04.0831	23/04/2025	THIAGO MARCHIONATTI UGGERI	Mandado	10	19
13	0020010-87.2025.5.04.0831	23/04/2025	THIAGO MARCHIONATTI UGGERI	Mandado	10	19
14	0020011-72.2025.5.04.0831	23/04/2025	THIAGO MARCHIONATTI UGGERI	Mandado	10	19
15	0020063-68.2025.5.04.0831	24/04/2025	SERGIO ALMEIDA GUEDES	Mandado	10	18



16	0020195-32.2025.5.04.0571	24/04/2025	SERGIO ALMEIDA GUEDES	Mandado	10	18
17	0014300-87.2005.5.04.0831	24/04/2025	THIAGO MARCHIONATTI UGGERI	Mandado	10	18
18	0014300-87.2005.5.04.0831	24/04/2025	THIAGO MARCHIONATTI UGGERI	Mandado	10	18
19	0014300-87.2005.5.04.0831	24/04/2025	THIAGO MARCHIONATTI UGGERI	Mandado	10	18
20	0020094-88.2025.5.04.0831	24/04/2025	THIAGO MARCHIONATTI UGGERI	Mandado	10	18
21	0020525-59.2024.5.04.0831	24/04/2025	THIAGO MARCHIONATTI UGGERI	Mandado	10	18
22	0020205-49.2025.5.04.0871	25/04/2025	THIAGO MARCHIONATTI UGGERI	Mandado	10	17
23	0020359-27.2024.5.04.0831	25/04/2025	THIAGO MARCHIONATTI UGGERI	Mandado	10	17
24	0000964-28.2012.5.04.0101	28/04/2025	THIAGO MARCHIONATTI UGGERI	Mandado	10	16
25	0000964-28.2012.5.04.0101	28/04/2025	THIAGO MARCHIONATTI UGGERI	Mandado	10	16
26	0000964-28.2012.5.04.0101	28/04/2025	THIAGO MARCHIONATTI UGGERI	Mandado	10	16
27	0020128-63.2025.5.04.0831	30/04/2025	THIAGO MARCHIONATTI UGGERI	Mandado	10	14
28	0020566-26.2024.5.04.0831	02/05/2025	THIAGO MARCHIONATTI UGGERI	Mandado	10	13
29	0020566-26.2024.5.04.0831	02/05/2025	THIAGO MARCHIONATTI UGGERI	Mandado	10	13
30	0020566-26.2024.5.04.0831	02/05/2025	THIAGO MARCHIONATTI UGGERI	Mandado	10	13
31	0020225-05.2021.5.04.0831	06/05/2025	SERGIO ALMEIDA GUEDES	Penhora	10	11
32	0020228-52.2024.5.04.0831	06/05/2025	SERGIO ALMEIDA GUEDES	Mandado	10	11

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 20/05/2025)

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário/SAT – Divisão de Atendimento, nem prestou atendimento via SAT – Divisão de Atendimento remoto, durante o período correccionado.

15 PROJETO GARIMPO

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais.

O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14/02/2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada Unidade Judiciária, nos termos do artigo 2º do Provimento nº 284/2022.

A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema Garimpo, realizada em 02/06/2025, evidencia a existência de saldo ativo em 84 processos arquivados após 14/02/2019 vinculados à Vara do Trabalho de Santiago; destes, 29 processos possuem saldo igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e 55 possuem saldo superior a esse valor.

Conforme comunicação enviada às Unidades Judiciárias pela Corregedoria Regional em 13 de março de 2025 (Assunto: disponibilização do Sistema Garimpo – consulta a depósitos judiciais vinculados a processos arquivados definitivamente), os depósitos com saldo de até R\$ 150,00, vinculados a processos arquivados definitivamente, serão tratados pela Corregedoria Regional, inclusive aqueles relativos a processos arquivados após 14/02/2019.

Naqueles processos em que verificado saldo ativo superior a R\$ 150,00, o tratamento dos depósitos é de responsabilidade das Unidades Judiciárias.

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A Vara do Trabalho de Santiago, considerando o índice Nacional de Gestão do Desempenho, ocupa o 37º lugar na classificação geral no âmbito deste Regional, e a nível nacional está na posição 1.095 de 1.570 Varas do Trabalho. Nos últimos três anos, a média de casos novos foi de 433 processos, o que a



enquadra no agrupamento nº 4 (Unidades localizadas no interior do Estado com movimentação anual inferior a 1.000 processos).

Em relação aos casos novos e casos solucionados, os índices de produtividade têm sofrido decréscimo desde 2021. Veja-se que em 2023, o percentual ficou em 91,78%, enquanto que no ano passado, caiu para 84,74%. Já em 2025, dados até 30 de abril, a Unidade apresenta 130,65% de produtividade.

Houve um considerável aumento de casos novos em relação ao ano de 2023, passando de 365 para 498, superando, inclusive, os anos que antecederam o período pandêmico. No que diz respeito aos processos solucionados, 422 em 2024, apresenta significativo aumento se comparado com o ano anterior, quando registrados 335 casos solucionados, superior aos índices apresentados no período da pandemia.

Quanto ao congestionamento na fase de conhecimento, após um considerável declínio logo após o período de pandemia, segue uma linha de aumento dos percentuais, tendo passado de 37,96% em 2023 para 40,31%, em 2024, enquanto que, a título de exemplo, o congestionamento médio no agrupamento foi de 38,52% e 39,20%, respectivamente. Atualmente, considerado apenas o primeiro quadrimestre de 2025, o congestionamento da Unidade é de 60%.

O congestionamento na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial em 2023, passou dos 78,25% para 78,28% e, no ano seguinte, reduziu um pouco o seu índice, para 73,29% em 2024, alcançando patamares inferiores daqueles apresentados no período anterior à pandemia, 81,22% em 2018 e 81,17% em 2019, o que denota o esforço da Vara em melhorar o indicador.

O número de audiências realizadas, 322 em 2024, sofreu aumento quando comparado com o ano de 2023, quando realizadas 257 audiências, mas os números ainda são bastante inferiores daqueles da média de audiências no agrupamento: 610, em 2023, e 653, em 2024. Na mesma toada, o número de audiências de instrução realizadas também aumentou em 2024 (225) quando em comparação com o ano de 2023 (128), aproximando-se, no último ano, da média de instruções no agrupamento (275). Contudo, digno de nota que o índice de adiamento das audiências sofreu importante redução, pois em 2023 estava em 49,34% e, no último ano, ficou em 24,71%, embora longe da meta recomendada que é de 10%.

A Unidade correccionada não observa adequadamente o rito previsto no art. 847 da CLT, pois, via de regra, não são realizadas audiências iniciais. No comparativo entre a realização da audiência inicial, às conciliações realizadas e o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença, considerando-se os anos de 2017, quando foram realizadas 377 audiências iniciais, e o ano de 2024, quando realizadas apenas 3, é possível se constatar que, embora tenha havido um sutil aumento no número de conciliações realizadas (215 em 2017 e 218 em 2024), houve aumento do prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença (149 em 2017 e 160 em 2024).

Por sua vez, os números de sentenças prolatadas e de acordos homologadas na fase de conhecimento em 2024, tiveram aumento, passando de 335 para 422, ainda abaixo da média do agrupamento (556 no último ano). No interregno de 01/05/2024 a 30/04/2025, não foram prolatadas sentenças líquidas, sinalando-se que a média no agrupamento é de 15.

O acervo da Unidade vem apresentando crescimento desde 2022, quando registrados 1.280 processos, passando para 1.345 em 2023 e para 1.576 em 2024. Cabe referir que, historicamente, a partir de 2018, o acervo da Unidade permanece abaixo do acervo médio no agrupamento.

Em relação à idade média dos processos em instrução, constata-se que houve aumento, tanto para os processos com rito Sumaríssimo (de 114 em 2023 para 144 em 2024), quanto para os demais (de 225 para 257).

De outra banda, no que se refere à evolução do prazo médio do início à extinção da execução, houve diminuição tanto para os processos de ente privado (de 1.088 para 1.049), quanto para os de ente público (de 570 para 495). No último ano, os números ficaram abaixo daqueles do agrupamento.

Destacam-se como pontos positivos, os índices de processos solucionados, os quais superam aqueles apresentados no período que antecedeu à pandemia; a redução do congestionamento na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial; a redução do índice de adiamento da pauta; a organização do painel global; e a celeridade na análise das petições protocoladas e dos processos



constantes da tarefa Prazos Vencidos no PJe, o que denota o esforço da Vara em melhorar esses indicadores.

Superada essa análise estatística, cumpre registrar que a Diretora informa que é realizada a conclusão imediata dos processos aptos a julgamento, tanto as sentenças de conhecimento, quanto os incidentes de execução e os embargos de declaração, na forma do art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional. Também, menciona a utilização dos convênios e demais ferramentas disponibilizadas, de acordo com a necessidade, cabendo referir que não realizam consulta prévia da certidão de pesquisa patrimonial na FAE. Relata que, havendo conexão ou continência ou em caso de declaração de impedimento ou de suspeição do Juiz, são observados, respectivamente, os artigos 122 e 30 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

Quanto à organização do arquivo da Unidade, registra que os processos físicos ficam armazenados em lotes ou em caixas do tipo “caixa arquivo), em prateleiras. Acrescenta que as instalações físicas e o mobiliário disponível, não são adequados para a preservação, em razão da utilização de quase a totalidade do espaço; que não houve remessa de processos físicos ao depósito centralizado em Porto Alegre nos últimos 5 anos; que não houve solicitação de eliminação de documentos nos últimos 5 anos, tendo a Gestora sido orientada a buscar auxílio da Divisão de Gestão Documental; tampouco houve atribuição de valor histórico a processos judiciais na Unidade nos últimos 5 anos; e que a demanda de carga de autos físicos arquivados é baixa, mas, quando esta ocorre, o controle é feito pelo livro carga e a cobrança é realizada por telefone.

Em inspeção presencial foi constatado que os processos do arquivo estão organizados por ano e lote, arquivados desde o ano de 2012, observando-se que não há mais espaço para armazenamento, inclusive havendo processos depositados em mesas na Secretaria, em razão da falta de espaço.

Há dois servidores em teletrabalho, um parcial e um integral. Em relação à dinâmica de trabalho referiu a Diretora que flui bem, com boa produtividade, havendo controle pelas atividades realizadas, que estão em dia.

O quadro de servidores está completo, não havendo demandas, no particular.

Relativamente aos serviços terceirizados de limpeza e segurança, destaca que a supervisão é realizada pelos fiscais setoriais e pela Diretora da Vara. E, no que diz respeito aos equipamentos disponibilizados ao público (quiosques digitais, aeropautas, terminais de autoatendimento), explica que estão funcionando, tendo havido troca recente do equipamento.

Outrossim, disse que não há demandas que necessitem de encaminhamento para a área judiciária. Entretanto, no que diz respeito à área administrativa, solicita a adaptação da sala de audiência para possibilitar a passagem de cadeirantes que utilizam cadeiras especiais.

Por fim, a Diretora de Secretaria questiona sobre a Taxa de Congestionamento Líquida (TCL), ou seja, o que compõe o cálculo e o que deve fazer para melhorar os números (estatística); além disso, informa inconsistências em relação ao domicílio eletrônico, no sentido de que não estariam sendo computados corretamente os prazos nas notificações iniciais ‘normais’, a exemplo do processo 0020173-67.2025.5.04.0831, no qual a notificação foi expedida em 20/05/2025, ciência em 24/05/2025 (sábado) e fim do prazo em 24/06/2025. A respeito, a SEATECO prestou os devidos esclarecimentos, o que foi encaminhado por *e-mail* à Vara do Trabalho inspecionada.

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 AOS JUÍZES

Reconhecimento de conduta culposa do empregador em acidentes do trabalho: recomenda-se às Juízas e aos Juízes que observem os procedimentos previstos no Ato Conjunto TST.CSJT.GP.CGJT nº 4, de 23 de janeiro de 2025, que dispõe sobre os procedimentos que visam comunicar à Advocacia-Geral da União (AGU) no caso de decisão transitada em julgado em que se reconheça a conduta culposa do empregador em acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de Ação Regressiva, nos termos do art. 120 da Lei nº 8.213/1991. O referido Ato também revoga a Recomendação Conjunta GP.CGJT n.º 2, de 28 de outubro de 2011.



Prática que configure assédio moral: recomenda-se às Juízas e aos Juízes que observem o cumprimento do quanto previsto no art. 6º, caput, da Resolução CSJT 355/2023: *Havendo, nos autos de processo trabalhista, indícios de prática que, em tese, configure crime eleitoral, o magistrado deverá comunicar à autoridade competente para a persecução criminal cabível.* O PJe disponibiliza o assunto “15236 – Assédio Eleitoral” para o uso no processo judicial.

Litigância predatória reconhecida em sentença: recomenda-se às Juízas e aos Juízes que nos processos em que proferida sentença cuja fundamentação reconheça a prática de litigância predatória, utilizem no sistema PJe, a ferramenta GIGS (Gestão Interna de Gabinete e Secretaria) para cadastramento da atividade *Litigância predatória reconhecida em sentença* e quando constatada apenas a existência de indícios de litigância predatória cadastrem a atividade *Indícios de litigância predatória*, na forma da Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 Nº 01, de 03 de setembro de 2024.

Conciliação: considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2024, revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está semelhante à média nacional e à média dos Tribunais de grande porte, recomenda-se às Juízas e aos Juízes que continuem atentando à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, mantendo o bom desempenho verificado.

Demandas extintas sem julgamento do mérito: recomenda-se aos Juízes que ao extinguirem processos sem julgamento do mérito, observem as diretrizes do Provimento nº 5/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024, especialmente o percentual de extinções em relação ao total de demandas solucionadas, conforme estabelecido em seu artigo 3º.

Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho 2025: recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2025):

Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.

Meta 2 - Identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.

Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Meta CNJ 1/2024: recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando que a meta correspondente do ano de 2024, não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.1.1).

Meta CNJ 2/2024: recomenda-se que sejam empreendidos esforços para que se identifiquem e julguem os processos mais antigos em tramitação na Unidade Judiciária, de forma a atingir a referida meta, considerando que a meta correspondente do ano de 2024, não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.1.2).

Realização de audiência inicial: diante dos dados demonstrados no item 6.7, que evidenciam o impacto da ausência da audiência inicial no aumento do prazo médio de tramitação do processo e na redução da realização de acordos, recomenda-se a adoção do rito previsto no artigo 847 da CLT, de forma a assegurar a realização da audiência inicial, bem como a apresentação da defesa escrita até a audiência.

Adiamento de pauta: reitera-se a recomendação para a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas (item 6.6).

17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Acompanhamento de painéis: recomenda-se que os Gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no [link](#)



<https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

Remessa de processos ao Cejusc: recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

Revisão de processos em execução arquivados provisoriamente: para observância do art. 120, III, da CPC/GJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente, a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional. Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS – CONVÊNIOS do Portal VOX.

Sobrestamento de processos. Precedentes Jurisprudenciais: recomenda-se que as Unidades, assim que comunicadas pela Secretaria de Estratégia Judiciária a respeito do término do motivo que justificaram o sobrestamento dos processos (julgamento de IRDRs ou de Temas Repetitivos do STF), realizem a revisão das suspensões correspondentes, a fim de dar prosseguimento aos feitos. Alerta-se às Unidades, de qualquer modo, sobre a possibilidade de consulta no PANGEA para monitorar os sobrestamentos, bem como de acompanhamento dos processos e dos motivos da suspensão no *Relatório Gerencial de Processos Sobrestados* no PJe.

Cadastramento de assuntos: recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe: recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) cumprir as recomendações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item 12.1 – Tarefas do Painel Global;
- b) efetuar a revisão e a inclusão de GIGS/CHIPS (com prazo e atividade), porquanto verificados processos nos quais há GIGS com prazos vencidos, ou não foram lançados meios completos de controle pela Unidade, com vistas ao aperfeiçoamento da organização do painel da Unidade no PJe e da efetividade na tramitação dos processos.

Painel Gestão de Pauta: recomenda-se a utilização do painel Gestão de pautas (<https://dados.trt4.jus.br/extensions/GPauta-interno/GPauta-interno.html>) como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução, com priorização daqueles processos que integram a Meta 2/2025.

Incidentes processuais: recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 13.8.1, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho a verificação periódica do painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos.

18 DETERMINAÇÕES

18.1 AOS JUÍZES

Processos conclusos para sentença com prazo legal excedido: determina-se ao Juiz Substituto Osvaldo Antonio da Silva Stocher, que profira sentença nos processos indicados no item 7.3, cujo prazo legal está excedido, à exceção daqueles em que proferida sentença entre a data da inspeção e da publicação do relatório.

18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe: determina-se à Unidade Judiciária:

- a) cumprir as determinações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe,



na forma do item 12.1 – Tarefas do Painel Global;

b) cumprir as determinações lançadas na análise dos processos examinados por amostragem no item 12.3 – Análise por Fase Processual.

Lançamento de incidentes processuais pela Secretaria: determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Vice-Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional (item 13.8.1).

Lançamento de valores pagos no período avaliado: a Secretaria deve continuar lançando no *controle de valores* dos sistemas informatizados, todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (item 13.8.2).

Registros pendentes no Sistema INFOR: determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança, apresente justificativa, regularize os andamentos e/ou dê baixa da carga dos autos, que já foram devolvidos, mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema INFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de dez dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCR (item 13.8.3).

Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido: determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido (item 13.8.4.5).

Projeto Garimpo: verificada a existência de processos arquivados definitivamente, com saldo em conta ativa superior a R\$ 150,00, conforme apontado no item 15, determina-se à Unidade Judiciária que adote providências para a conferência dos respectivos valores dos processos listados na ferramenta de consulta disponibilizada pela SEATECO (conforme comunicação enviada às Unidades em 13 de março de 2025), e apresente cronograma para regularização dessas pendências, informando-se, no prazo de resposta da presente ata, as medidas adotadas para a solução dos casos identificados.

18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Determina-se que a Secretaria da Vice-Corregedoria dê ciência à Diretoria-Geral, acerca da solicitação de adaptação da sala de audiências para possibilitar a passagem de cadeirantes que utilizem cadeiras especiais.

Determina-se que a Secretaria da Vice-Corregedoria dê ciência à SEATECO, sobre as dificuldades de acesso ao PREVJUD, tendo em vista que prejudica sobremaneira o trabalho na Unidade;

Determina-se que a Secretaria da Vice-Corregedoria dê ciência à Divisão de Gestão Documental, sobre a necessidade priorização da remessa de processos da Unidade ao arquivo central, quando possível, considerando que não há mais local para armazenamento, inclusive havendo processos depositados em mesas na Secretaria.

19 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Substituto, a Diretora de Secretaria, e os demais servidores presentes na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da Vara do Trabalho de Santiago no dia 12/06/2025, das 14 às 14 horas e 30 minutos, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. Compareceram à Vara do Trabalho de Santiago os drs. Luiz Paulo Camargo (Presidente da OAB local), e Paulo César Garcia Rosado e as Dras. Adriane Pereira e Iara Castiel.



20 PRAZO PARA RESPOSTA

A Diretora de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao e-mail da Vice-Corregedoria (vice_cor@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

21 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Substituto, Osvaldo Antonio da Silva Stocher, pela Diretora de Secretaria, Patrícia Maria Telles Martins, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Márcia Moraes Lindemayer, Assessora-Chefe da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

MARIA MADALENA TELESCA

Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região